



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Supervisão Administrativa,

Considerando orientação da gestão superior, conforme e-mail recebido em anexo, tendo em vista o surgimento necessidade de identificação visual de servidores, colaboradores e defensores desta Defensoria, é que prosseguimos com o presente processo administrativo que tem por objetivo a aquisição de camisas e coletes personalizados.

A aquisição justifica-se em decorrência da importância de identificação dos colaboradores desta instituição, que destina-se à prestação de assistência judiciária gratuita para a população hipossuficiente, proporcionando uma maior segurança a quem procura os serviços desta Defensoria, vez que a vestimenta padronizada com a logomarca da Defensoria será disponibilizada e utilizada somente por colaboradores da instituição.

Dessa forma, instruímos o processo administrativo objetivando a contratação de empresa para fornecimento dos referidos materiais, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I - Demonstrativo de Contratação e conforme Imagem dos Modelos de Arte anexadas.

Ainda nesse sentido, tendo em vista o trâmite processual, instruímos o processo acompanhado pela solicitação de compra do material, estudo técnico preliminar, cotação de preço, relatório de cotação gerado pelo sistema Banco de Preços, onde obteve-se o estimativo de valor presente no Termo de Referência, que também faz-se presente aos autos.

Por fim, após análise realizada em sede de estudo técnico preliminar, conclui-se que a modalidade adequada e mais viável para a presente aquisição é Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços, em observância a primazia da economicidade na Administração Pública, considerando a não obrigatoriedade de contratação total do quantitativo registrado, uma vez o orçamento só será utilizado mediante a necessidade de ativação do serviço.

DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Número do Processo / Tipo:	0000657.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório
Especificação:	Aquisição de camisas e coletes personalizados
Interessado	Divisão de Material e Patrimônio
Descrição:	Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços
Valor estimado:	R\$ 209.095,00 (duzentos e nove mil noventa e cinco reais)

Atenciosamente, em **08 de fevereiro de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 08/02/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0011498** e o código CRC **C8A3A5A7**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DEMOSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Colete profissional unisex: - Tipo: sem mangas, com gola em v; - Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; - Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo I.	1.000	R\$	R\$
02	Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo II.	1.000	R\$	R\$
03	Camisa oliés: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo III.	1.000	R\$	R\$
04	Camisa básica: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; - Cores e modelos a serem definidos.	500	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 08/02/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0011506** e o código CRC **C9E0C6BD**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

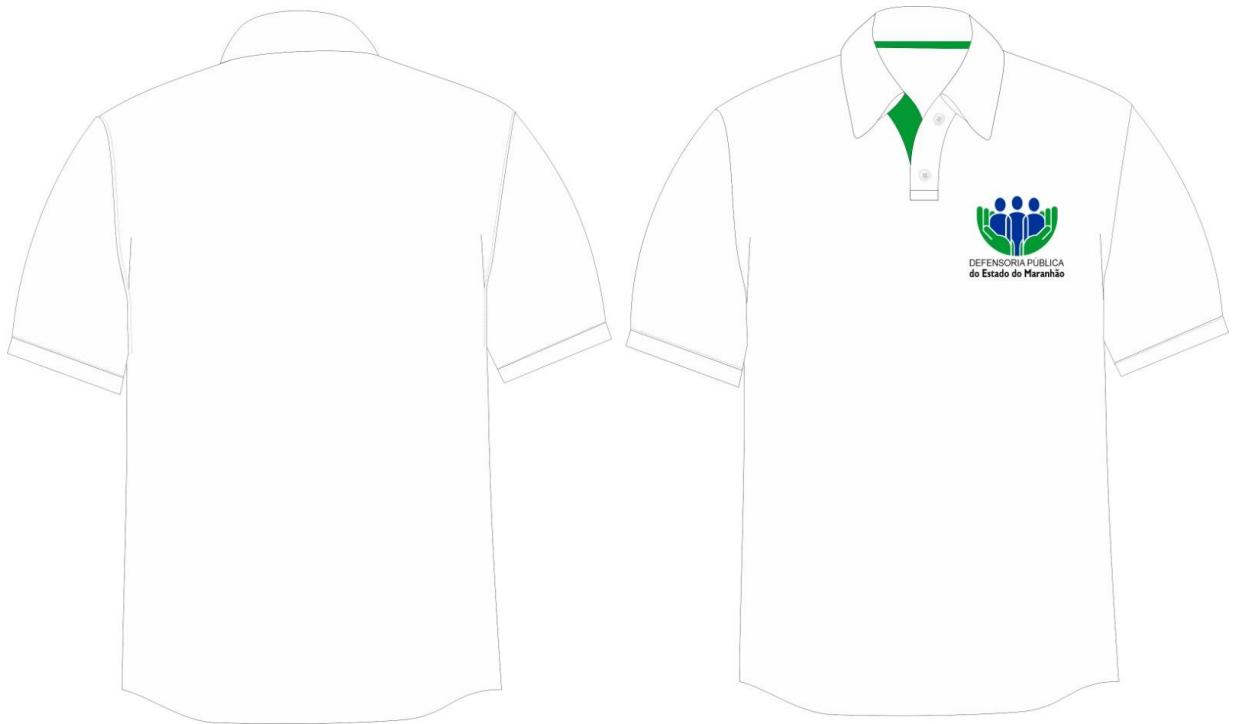
IMAGEM I



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM II



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM III



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Re: ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS

1 mensagem

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>Para: "Pereira, Lucivânia" <lucivaniasantana@ma.def.br>, "DA DPE-MA, MATERIAL" <material@ma.def.br>

6 de fevereiro de 2024 às 17:11

Prezada Lucivânia,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos a sua autorização para adoção das providências necessárias para aquisição de 1000 camisas tipo polo, 1000 camisas básicas e 1000 coletes no mesmo padrão das últimas adquiridas no ano de 2023.

Atenciosamente,

Letícia Ferreira Ramos

Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fone: (98) 3221-6110 / 3231-5819 - Ramal 246



Em ter., 6 de fev. de 2024 às 15:11, DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> escreveu:

Prezada Lucivânia,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos a sua autorização para adoção das providências necessárias para aquisição de camisas e coletes no mesmo padrão das últimas adquiridas no ano de 2023.

Atenciosamente,

Letícia Ferreira Ramos

Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fone: (98) 3221-6110 / 3231-5819 - Ramal 246



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

AQUISIÇÃO DE CAMISAS E COLETES PERSONALIZADOS

1. UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete da Defensoria Pública Geral.

2. OBJETO:

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, afim de detalhar a necessidade de aquisição de camisas e coletes personalizados, que serão disponibilizados aos servidores, terceirizados, estagiários e defensores desta Defensoria Pública do Estado, visando uma padronização e melhor identificação visual.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, afim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição justifica-se em decorrência da necessidade de identificação visual de servidores, colaboradores e defensores desta Defensoria, tendo em vista que a instituição destina-se à prestação de assistência judiciária gratuita para a população hipossuficiente.

Assim, considerando o atendimento ao público, torna-se indispensável a padronização dos colaboradores de modo geral, afim de garantir maior facilidade de identificação para a população que procura a instituição em busca de atendimento.

De mesmo modo, além da facilidade de identificação, garante maior segurança a quem procurar os serviços desta Defensoria, vez que a vestimenta padronizada com a logomarca da Defensoria será disponibilizada e utilizada somente por colaboradores da instituição.

O material será utilizado, ainda, nas campanhas, eventos e ações institucionais, considerando o grande número de atendimentos itinerantes no ano de 2023, onde a carreta itinerante, ônibus escritório e a van de direitos viajaram por diversas cidades do Estado, realizando atendimento para a população. Dessa forma, considerando que no ano de 2023

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

foram realizados mais de 26 mil atendimentos itinerantes e que para o exercício atual pretende-se realizar ainda mais atendimentos itinerantes, torna-se imprescindível a identificação da equipe de atuação.

Assim, considerando a necessidade exposta, bem como o levantamento de quantitativo realizado e que esta Defensoria não possui material capaz de atender a demanda e nem ata de registro de preços vigente atualmente para esse tipo de material, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisas e coletes personalizados, conforme especificações e quantitativos detalhados no **Item 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL** constante no Termo de Referência.

4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:

A presente aquisição viabilizará a padronização e identificação visual de servidores, defensores e colaboradores desta Defensoria, afim de garantir maior segurança aos assistidos que procuram o atendimento prestado pela instituição.

5. DO ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO:

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A demanda prevista é resultado do levantamento do quantitativo de colaboradores, servidores e defensores, englobando o prédio sede e demais núcleos de atendimento desta Defensoria por todo o Estado do Maranhão, visando atender a todos de maneira eficiente.

Para a presente aquisição, levou-se em consideração, ainda, uma margem sobressalente de 10% (dez por cento) visando atender, também, aos núcleos de atendimento com previsão de inauguração para esse ano de 2024 e seus colaboradores, conforme quantitativo presente no **Item 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL**, do Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável à aquisição dos materiais através de

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

processo administrativo licitatório, conforme legislação pertinente, tendo em vista as características e destinação dos objetos.

7.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a presente aquisição escolheu-se a modalidade “Pregão”, conforme o artigo 28, I, da Lei nº 14.133/21, em sua forma eletrônica, tendo em vista ser a modalidade licitatória obrigatória destinada à aquisição ou contratação de bens ou serviços comuns, independentemente do valor estimado.

Ainda nesse sentido, observa-se as características dos objetos, uma vez que tal contratação é referente a confecção de camisas e coletes personalizados e que suas especificações são usuais no mercado, ou seja, rotineiramente tratadas por fornecedores do ramo de confecção e malharia, tendo em vista que muitos órgãos tem como vestimenta padrão o uniforme de trabalho, não sendo, portanto, algo incomum e de difícil definição, tornando-se a modalidade apropriada, conforme estipula o artigo 29 da nova lei de licitações.

7.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Conforme o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, a modalidade de Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ter os seguintes critérios de julgamento:

- a) menor preço;
- b) maior desconto;

Assim, analisando as opções apresentadas pela lei de licitações, o critério escolhido para nortear a seleção de propostas para o presente Pregão é o de menor preço por grupo, considerando o princípio da economicidade na Administração Pública.

Por fim, em observância ao artigo 82, § 1º, da Lei 14.133/21, considerando que a licitação será para formação de registro de preços, o critério de julgamento de menor preço por grupo será adotado em observância a inviabilidade de se adjudicar por itens, tendo em vista maior possibilidade de itens desertos e a inviabilidade técnica de formalizar uma Ata de Registro de Preços para cada item de material.

7.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da aquisição tratar de materiais que apresentam viabilidade de entregas parceladas, uma vez suas características possibilitam a divisão.

Dessa forma, mostra-se a opção adequada para a presente aquisição, podendo ser feita a contratação mediante a Ata de Registro de Preços conforme as necessidades da instituição, uma vez que a quantidade a ser adquirida possui uma margem sobressalente, visando atender futuros colaboradores.

Assim, considerando a economicidade dos recursos públicos, vez que não há obrigatoriedade de contratação da quantidade total de itens de uma só vez, mostra-se a forma mais eficaz e econômica.

7.4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e recepcionada pela nova lei de licitações (artigo 4º), estipula que é possível participação de ME e EPP nas licitações cujo valor máximo seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina o artigo 48, I.

Assim sendo, considerando que os itens objeto desta aquisição foram agrupados e que estimado total para o grupo tem valor acima do máximo definido para ambos os portes empresariais, não é possível a participação destes.

8. DO PARCELAMENTO DOS OBJETOS DA AQUISIÇÃO:

A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade da parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

Dessa forma, considerando a quantidade para cada um dos itens, vez que possui margem sobressalente para atender futuras necessidades, a entrega poderá ser realizada de maneira parcelada, conforme as necessidades da instituição, observando sempre a economicidade pública.

9. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa de preços através do Banco de Preços, vez que foi possível localizar todos os preços atualizados para os itens em outras compras governamentais semelhantes, conforme relatório gerado pelo sistema.

Dessa forma, o orçamento foi traduzido em planilha, onde é possível analisar os quantitativos, valores unitários estimados e valores totais estimados por item, bem como estimado total por grupo.

Assim, o impacto orçamentário total previsto para a presente aquisição é de R\$ 209.095,00 (duzentos e nove mil e noventa e cinco reais), conforme a pesquisa de mercado realizada pelo Banco de Preços, pormenorizada em tabela presente no Termo de Referência, **Item 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL.**

10. DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição decorrente deste processo administrativo licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e Contrato, onde a minuta será disponibilizada juntamente com o Edital de licitação, em forma de anexo.

A Ata de Registro de Preços será firmada com o vencedor do certame após finalizada a licitação, observando-se o disposto no Termo de Referência e sujeitando-se as regras disciplinadas na Lei nº 14.133/21.

Do mesmo modo, a contratação mediante a Ata e Registro de Preços será formalizada mediante Contrato, observando os quantitativos solicitados e obedecendo as disposições contidas nos artigos 89 ao 95 da nova lei de licitações.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, consequentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida, atendendo as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) A empresa participante do certame deverá ter as licenças ambientais condizentes com sua atividade produtiva, devendo estar com suas respectivas licenças atualizadas;
 - b) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, quando possível;
 - c) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;
 - d) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de trabalho escravo.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS:

A análise de riscos da aquisição será detalhada abaixo, identificando os principais riscos envolvidos no Pregão Eletrônico, conforme orienta o artigo 26 da Instrução Normativa nº 05/17-SEGES/MPGD, bem como a nova lei de licitações, de modo a identificar riscos, seus possíveis impactos, ações preventivas e contingências, utilizando para tal análise o modelo de Mapa de Riscos presente no Anexo IV da referida Instrução Normativa.

Risco 1: Identificação incorreta da demanda:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

CAUSA	CONSEQUÊNCIAS	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
-------	---------------	-----------------------------	----------------------------------

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

Análise incorreta da necessidade apresentada.	Instrução processual inadequada.	Verificar corretamente a demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos quando necessário.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
---	----------------------------------	---	--

Risco 2: Falta de recursos orçamentários para aquisição

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

CAUSA	CONSEQUÊNCIAS	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
Falta de recursos orçamentários para aquisição dos materiais	Não aquisição das camisas e coletes personalizados.	Verificar disponibilidade orçamentária para tal compra com os setores envolvidos.	Reservar ou realocar recursos orçamentários para atender a presente aquisição.

Risco 3: Licitação deserta

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

CAUSA	CONSEQUÊNCIAS	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
Ausência de fornecedores habilitados para o certame	Atraso ou contratação não efetiva, com possibilidade de refazer o processo licitatório.	Análise de mercado, verificando possíveis peculiaridades na aquisição e valores de mercado atualizados.	Realizar pesquisa de mercado e atualizar os preços com o praticado atualmente.

Risco 4: Impugnação do edital e recursos

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

CAUSA	CONSEQUÊNCIAS	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
Informações divergentes, incompletas ou de difícil entendimento.	Atraso na contratação da empresa destinada a fornecer os materiais previstos.	Elaboração correta do Edital. Análise adequada das propostas apresentadas no certame e conformidade com o pedido.	Atentar-se a legislação atualizada, realizar pesquisas de marcas e modelos propostos no certame. Analisar detalhadamente documentos apresentados.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

Risco 5: Descumprimento contratual

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

CAUSA	CONSEQUÊNCIAS	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
Incapacidade da empresa vencedora em compreender com o compromisso assumido.	Fornecimento não efetivo dos materiais ou em desconformidade com o contratado.	Analise do histórico de possíveis penalidades já aplicadas por outros órgãos ao fornecedor no momento da licitação. Elaboração de Contrato que preveja penalidades para casos de descumprimento contratual.	Cláusulas de penalidade e condições de habilitação que reduzam as chances da contratação ser com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades contratuais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição versa sobre bens comuns, sendo ele a confecção de camisas e coletes personalizados, conforme exposto ao longo deste ETP, que serão destinados aos colaboradores desta DPE.

Ao longo desse estudo técnico foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº 14.133/21, para que se comprove a necessidade e viabilidade da contratação/aquisição. Dentre os tópicos analisados estão a necessidade e justificativa da aquisição, onde pôde-se demonstrar os motivos pelo qual a compra é necessária para a instituição.

Analisou-se, ainda, o levantamento de mercado e a melhor solução para atender a demanda atual, onde concluiu-se que o Pregão, em sua forma Eletrônica, para formação de Ata de Registro de Preços, se torna a opção mais adequada para a compra, bem como o critério de julgamento por menor preço por grupo e demais pontos estipulados em lei.

Assim, após a elaboração deste estudo técnico e apresentação de todos os pontos pertinentes para a compra, chegou-se à conclusão de que a presente compra é viável, observando as condições e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e, posteriormente, em Edital de Licitação.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio – DMP

São Luís, 01 de fevereiro de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	Colete profissional unissex: - Tipo: sem mangas, com gola em v; - Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; - Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo I.	UND	1.000	R\$	R\$
2	Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo II.	UND	1.000	R\$	R\$
3	Camisa oliés: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo III.	UND	1.000	R\$	R\$
4	Camisa básica: - Tipo: básica, manga curta; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; - Modelos a serem definidos.	UND	500	R\$	R\$

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

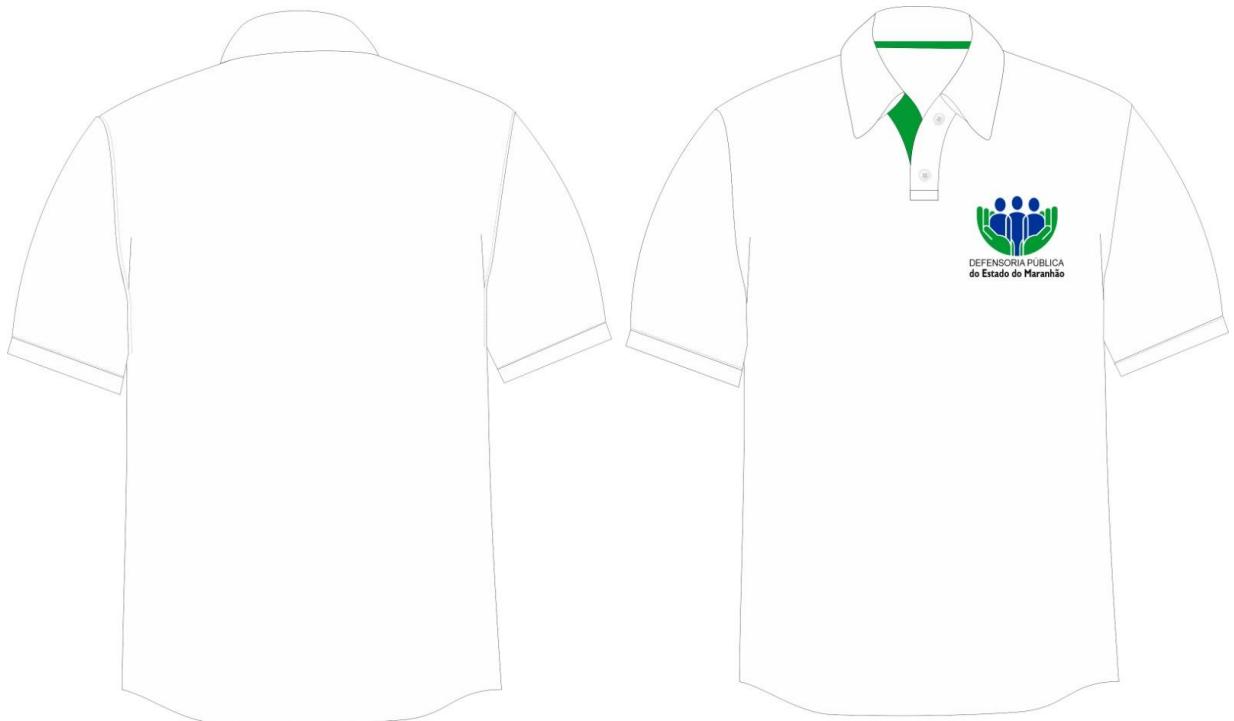
IMAGEM I



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM II



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM III



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

Relatório de Cotação: CAMISAS E COLETES PERSONALIZADOS

Pesquisa realizada entre 01/02/2024 11:56:00 e 08/02/2024 10:03:11

Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

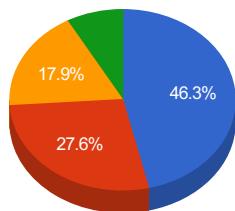
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Colete profissional unissex	3	1.000 Unidades	R\$ 96,86 (un)	-	R\$ 96,86	46,3%	R\$ 96.860,00
2) Camisa polo	3	1.000 Unidades	R\$ 57,72 (un)	-	R\$ 57,72	27,6%	R\$ 57.720,00
3) Camisa oliés	3	1.000 Unidades	R\$ 37,47 (un)	-	R\$ 37,47	17,9%	R\$ 37.470,00
4) Camisa básica	3	500 Unidades	R\$ 34,09 (un)	-	R\$ 34,09	8,2%	R\$ 17.045,00

Valor Global: R\$ 209.095,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Colete pro...
- 2) Camisa polo
- 3) Camisa oliés
- 4) Camisa básica



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgdedJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgdedJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Colete profissional unissex

Preço Estimado: R\$ 96,86 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 96,86	Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,86
Quantidade	Descrição	Observação	
1.000 Unidades	Tipo: sem mangas, com gola em v; - Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; - Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados;		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 85,03

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	Data: 09/03/2023 09:00
Objeto: Aquisição de camisas e uniformes conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Colete em cor azul marinho, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim ou sarja, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 04 bolsos dianteiros (sendo 2 bolsos superiores com fechamento em velcro e com aba em tecido refletivo na cor prata e 02 bolsos localizados na parte inferior com fechamento em zíper). Na frente e nas costas, logotipos em colorido, (conforme anexo III)	SRP: NÃO
CatSer: 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO- AVIMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	Identificação: NºPregão:242023 / UASG:926850
	Lote/Item: 2/7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/03/2023 11:11
	Homologação: 14/03/2023 15:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
26.443.587/0001-05	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 75,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	Nome de Contato: Tereza	Telefone: (32) 3574-1060
		Email: terezammotta@gmail.com
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 76,50
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 83,90
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	Telefone: (62) 8194-1196	Email: empreendimentotextil@hotmail.com
47.950.955/0001-73	AUREA CONFECCOES LTDA	R\$ 84,80
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	R\$ 85,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	Telefone: (62) 8458-9981	Email: nubiatempreendimento@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 21

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 120,00
Telefone: (35) 3622-4866	Email: contabilex@contabilex.net	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 115,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SENAR AR GO / (1) SENAR	Data: 03/10/2023 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	Modalidade: Pregão
Descrição: COLETE - COLETE INSTITUCIONAL PERSONALIZADO Confeccionado em brim tapé (leve) 100% algodão; Cores: verde musgo; Decote em V; Fechamento frontal com zíper em nylon, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, sendo esses silkados, com lapela; confeccio-nados com cós; Logomarca Silkada nas costas. TAMANHO ADULTO P40 M60 G100 GG100 EG60 EXGG 40 Devem ser entregues embalados individualmente em saco plástico transparente, em grupos de 10 unidades e acondicionados em caixas com identificação de tamanhos.	SRP: NÃO Identificação: NºLicitação:1021074 Lote/Item: 5/1 Ata: Link Ata Adjudicação: 05/10/2023 16:12 Homologação: 05/10/2023 16:12 Fonte: www.llicitacoes-e.com.br Quantidade: 400 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.026.410/0001-84	DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 49,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (11) 2375-0921	Email: desfileeventual@gmail.com	

FRUGATTE E TROIA CONFECCOES LTDA - ME R\$ 53,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

CONEXAO DIGITAL SOLUTION - COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 59,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

12.021.137/0001-01 INDUSTRIA DE CONFECCOES CANCAO LTDA R\$ 69,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Telefone:
(44) 3233-2216

LUNAZ COMERCIO DE BRINDES LTDA	R\$ 71,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

30.105.618/0001-87 MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 71,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

NILZA APARECIDA AZEVEDO - ME	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d

3 / 21

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.984.272/0001-27	AMD GLOBAL COMMERCE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 350,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Telefone:	(61) 3036-6400 / (61) 3029-8031	Email: vendas@grupoamd.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 90,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS	Data: 25/04/2023 08:30
Objeto:	Requer abertura de processo para Contratação de empresa para confecção de Uniformes personalizados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Descrição:	COLETE COM ELÁSTICO MAT. 100% POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO E LOGOMARCA - COLETE COM ELÁSTICO MAT. 100% POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO E LOGOMARCA	Identificação: 08351513000159-1-000005-2023 Lote/Item: 1/8 Ata: N/A
		Homologação: 31/12/2023 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 4 Unidade: NA UF: GO
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.436.407/0001-70	PAULO PEREIRA GONCALVES 03472887664	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	

Item 2: Camisa polo

Preço Estimado: R\$ 57,72 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 57,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,72
Quantidade	Descrição	Observação	
1.000 Unidades	Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; - Tamanhos variados;		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais	R\$ 61,88
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC
Objeto:	Implementação de Estratégias de Intervenções de Educação em Saúde Ambiental, Visando a Inclusão Social e Preservação do Meio Ambiente na Comunidade São Jerônimo no Município de Rodrigues Alves.
Descrição:	Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Logotipo E Inscrições Conforme Modelo , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta Com Punho
CatMat:	603095 - CAMISA UNIFORME
Data:	19/06/2023 11:00
Modalidade:	Pregão Eletrônico
SRP:	NÃO
Identificação:	NºPregão:52023 / UASG:980659
Lote/Item:	/51
Ata:	Link Ata
Adjudicação:	21/06/2023 15:09
Homologação:	22/06/2023 12:37
Fonte:	www.comprasmunicipais.gov.br
Quantidade:	290
Unidade:	Unidade
UF:	AC



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 *VENCEDOR*	R\$ 42,00
	Marca: RS Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA Modelo: CAMISA	
	Telefone: (82) 8144-2575	Email: rssolucoes6@gmail.com
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$ 42,74
	Marca: ARRON Fabricante: FINNO TEXTIL LTDA Modelo: Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA	
	Nome de Contato: ARTUR	Telefone: (47) 3337-23097
		Email: comercial@finnotextil.com.br
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 42,76
	Marca: DIDANNA Fabricante: C.F DE LIRA GOMES Modelo: UNIFORME	
	Telefone: (21) 3860-4154	Email: didannaconfeccoes@gmail.com
37.837.041/0001-47	M F SILVA EIRELI	R\$ 120,00
	Marca: SARAH PRESENTE Fabricante: SARAH PRESENTE Modelo: SARAH PRESENTE	
	Nome de Contato: VANESSA	Telefone: (68) 3322-1115
		Email: juruatecnologias@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 58,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FAMARCA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para confecção de uniformes para os colaboradores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF-ES.
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta Com Punho
CatMat: 603095 - CAMISA UNIFORME

Data: 05/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:389444
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/06/2023 12:57
Homologação: 05/06/2023 13:03
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 35,00
	VENCEDOR	
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA	



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 38,61
Marca: KALAZO Fabricante: KALAZO Modelo: Camisa Polo Masculina com bolso (manga curta)		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Fernando	(22) 3865-1409	diathekeindustria.me@gmail.com
07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 53,00		
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI		
Telefone:		Email:
(54) 3520-3410		morlass@morlass.com.br
42.528.905/0001-89 JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI R\$ 54,00		
Marca: SSI Fabricante: SANTIAGO SOLUÇÕES INTEGRADAS Modelo: CAMISA POLO MASCULINA		
Telefone:		Email:
(75) 8885-3020		metalurgica.nascimento@htmail.com
36.752.497/0001-41 FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA R\$ 59,00		
Marca: Foco Fabricante: Foco Modelo: Gola Polo		
29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 59,66		
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo: MANGA CURTA GOLA POLO COM BORDADO		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ULI	(49) 99138-0182	maluindustria@gmail.com
23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECÇÃO R\$ 60,00		
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: CAMISA		
Telefone:		Email:
(44) 9723-3337		testaesala@hotmail.com
48.474.153/0001-05 48.474.153 LUCIANO MENDES DA SILVA R\$ 60,00		
Marca: LADY BRINDES Fabricante: LADY BRINDES Modelo: polo		
40.276.871/0001-57 HB PROTECTION LTDA R\$ 60,00		
Marca: HB PROTECTION Fabricante: HB PROTECTION Modelo: POLO		
06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI R\$ 60,25		
Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC		
Telefone:		Email:
(27) 3339-5157		processo@embracoen-es.com.br



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgdedJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgdedJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25	NM CONFECOES LTDA	R\$ 100,00
Marca: Davi Confecção Fabricante: Davi Confecção Modelo: CAMISA POLO MASCULINA		
Nome de Contato: Antonun El Moallen		
Telefone: (35) 3622-4866		
Email: habib@habib-decoracoes.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 53,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Niterói	Data: 12/05/2023 10:00
Objeto: Aquisição de uniformes (coletes e camisetas).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta Com Punho	SRP: NÃO
CatMat: 480171 - CAMISA UNIFORME	Identificação: NºPregão:272023 / UASG:925016
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/05/2023 15:02
	Homologação: 04/07/2023 08:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.040
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$ 33,50
VENCEDOR		
Marca: ARRON Fabricante: FINNO TEXTIL LTDA Modelo: CAMISA POLO		
Nome de Contato: ARTUR	Telefone: (47) 3337-23097	Email: comercial@finnotextil.com.br
29.769.374/0001-58	29.769.374 RODRIGO SILVA DE ARAUJO	R\$ 34,42
Marca: King Crown Fabricante: King Crown Modelo: King Crown		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 38,37
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: proprio		
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 39,00
Marca: LUZA Fabricante: LUZA Modelo: 2023		
Nome de Contato: Vitor	Telefone: (22) 2778-1979	Email: luzaconfeccao@gmail.com
26.185.189/0001-28	DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL	R\$ 44,71
Marca: TONANE Fabricante: TONANE Modelo: 02		
Telefone: (27) 3286-8484 / (27) 9740-6327		Email: durvaltonane@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 21

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.234.368/0001-97	NOVA FLEX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 44,74
Marca: SENSATION Fabricante: SENSATION Modelo: 2023	Telefone: (21) 6494-7734	
34.678.370/0001-02	PURANGA TEXTIL EIRELI	R\$ 44,74
Marca: própria Fabricante: própria Modelo: mesma	Telefone: (16) 3979-1071	Email: purangaribeirao@hotmail.com
13.539.604/0001-52	VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS EIRELI	R\$ 45,00
Marca: Impacto Visual Fabricante: Impacto Visual Modelo: Impacto Visual	Nome de Contato: Teodomiria	Telefone: (71) 3371-0525
		Email: visualbordados@yahoo.com.br
04.672.882/0001-92	L V BARRETO COMERCIAL LTDA	R\$ 47,00
Marca: LVB Fabricante: LVB Modelo: CAMISA POLO Peça de vestuário destinado aos AGENTE	Telefone: (21) 2613-5009	Email: lvbarreto@hotmail.com
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 50,00
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI	Telefone: (54) 3520-3410	Email: morlass@morlass.com.br
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R\$ 71,28
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo: Uniforme	Nome de Contato: Vania	Telefone: (21) 3154-2401
		Email: genesisjcontato@gmail.com
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 72,00
Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC	Telefone: (27) 3339-5157	Email: processo@embracon-es.com.br
21.280.962/0001-11	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI	R\$ 79,00
Marca: global Fabricante: global Modelo: POLO	Nome de Contato: VALDIR	Telefone: (48) 3433-6527
		Email: contato.globalcri@bol.com.br



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R\$ 100,00
Marca: Davi Confecção Fabricante: Davi Confecção Modelo: CAMISA POLO		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Item 3: Camisa oliés

Preço Estimado: R\$ 37,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 37,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,47

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 38,45

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 12/05/2023 12:30
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisas para atender eventos e projetos esportivos e de lazer da Secretaria de Esportes e Lazer, Patrimônio Cultural e Turismo, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Comunicação da Prefeitura Municipal de Itabirito..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta	SRP: SIM
CatMat: 477864 - CAMISA UNIFORME	Identificação: N°Pregão:282023 / UASG:984637
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/06/2023 10:37
	Homologação: 28/06/2023 10:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.700
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.202.285/0001-09	F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 18,50
VENCEDOR		
Marca: F2 INDUSTRIA Fabricante: F2 INDUSTRIA Modelo: CAMISA MALHA	Email: financeiro@artcorbrasil.com.br	

34.878.182/0001-10	34.878.182 FLAVIO JOSE FONSECA ALVES	R\$ 18,54
Marca: Stamp Uniformes Fabricante: Stamp Uniformes Modelo: Camisa de Malha		
Telefone: (11) 4634-6800	Email: financeiro@artcorbrasil.com.br	

48.796.844/0001-17	JMM CONFECCOES LTDA	R\$ 19,59
Marca: PRÓPRIA Fabricante: O MESMO Modelo: CAMISETA		

49.549.779/0001-98	J.L VESTUARIO E UNIFORMES LTDA	R\$ 22,86
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO		



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d

9 / 21

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO	R\$ 23,00
	Nome de Contato: Bruna	Telefone: (31) 8730-4190
		Email: doc@elocriacoes.com.br
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA Marca: MARCA PRORPIA Fabricante: MARCA PRORPIA Modelo: MARCA PRORPIA	R\$ 25,00
	Telefone: (31) 9698-4879	Email: zenittisolucoes@gmail.com
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA Marca: GF Fabricante: GF CONFECÇÕES Modelo: PADRÃO	R\$ 25,50
	Telefone: (44) 3023-8098	Email: gfconfec@gmail.com
10.638.444/0001-00	UNIFORMES DIAS EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL	R\$ 28,00
	Nome de Contato: Junior	Telefone: (37) 3222-4832
		Email: licitacoediasmello@gmail.com
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: PLAYPRO Fabricante: PLAYPRO Modelo: CAMISETA	R\$ 28,80
	Telefone: (62) 9569-0620	Email: susian10@yahoo.com.br
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Camisa	R\$ 29,99
	Nome de Contato: ALENSON FRANCISCO KULKA	Telefone: (42) 3304-3494
		Email: inova_licitacoes@hotmail.com
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Uniforme	R\$ 34,99
	Nome de Contato: Cristiano	Telefone: (31) 3370-0218
		Email: kokrenum@gmail.com
18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: CONFECÇÕES MCB Modelo: PROPRIO	R\$ 49,99
	Telefone: (43) 3432-4900	Email: confeccoesmcb@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 50,00
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CAMISETA	
	Nome de Contato: Sidney	Telefone: (11) 4227-6695
		Email: comercial.primemedical@gmail.com
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 52,00
	Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC	
	Telefone: (27) 3339-5157	Email: processo@embracocon-es.com.br
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 150,00
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Própria	
	Nome de Contato: NICOLAOS	Telefone: (11) 4102-7785
		Email: cksolucoes@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais	R\$ 41,72
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	Data: 18/04/2023 09:30
Objeto: Aquisição de uniformes, materiais esportivos e equipamentos para as crianças e adolescentes atendidos pela Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores (BFNIF) no Programa Forças no Esporte (ProFEsp).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta	SRP: SIM
CatMat: 477864 - CAMISA UNIFORME	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:795380
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/05/2023 14:41
	Homologação: 24/05/2023 16:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
	Quantidade: 320
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS *VENCEDOR*	R\$ 24,00
	Marca: primicias Fabricante: primicias Modelo: camisa	
	Telefone: (71) 3395-3015	Email: prmiciasconfe@uol.com.br
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R\$ 24,50
	Marca: SCLAN Fabricante: SCLAN Modelo: SCLAN	
	Telefone: (28) 2101-8400	Email: atendimento@sclan.com.br



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.617.424/0001-11	JHONATAN CARLOS DOS SANTOS 04412539970 Marca: JOB FORMES Fabricante: KARLOS ALBERTO Modelo: CAMISETA MANGA CURTA Telefone: (11) 5420-6040	R\$ 29,70
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo: CAMISA Telefone: (82) 8823-8688	R\$ 36,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA Marca: GF Fabricante: GF CONFECÇÕES Modelo: PADRÃO Telefone: (44) 3023-8098	R\$ 36,35
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Telefone: (27) 3339-5157	R\$ 37,50
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI Telefone: (54) 3520-3410	R\$ 38,00
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Unilima Uniformes e Confecções Ltda Modelo: CAMISA Nome de Contato: MATHEUS	R\$ 44,30
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA Marca: MERIDIAN Fabricante: MERIDIAN Modelo: EDITAL	R\$ 47,00
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA Marca: UNIFORMIX Fabricante: UNIFORMIX Modelo: UNIFORMIX Telefone: (22) 9898-9974	R\$ 48,00
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo: CAMISA Nome de Contato: Camilla	R\$ 51,95



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.346.075/0001-30	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 55,00
Marca: GALLO Fabricante: GALLO Modelo: CAMISA DE MALHA	Telefone: (21) 2224-4755	Email: nacifespores@hotmail.com
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R\$ 70,00
Marca: Davi Confecção Fabricante: Davi Confecção Modelo: Camisa Manga Curta	Nome de Contato: Antonun El Moallen	Telefone: (35) 3622-4866
		Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 32,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atender as necessidades da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, SAMU, CEREST, SAD, UPA SÃO JOSÉ, CDII, HMII, VIG. SANITÁRIA, CAPS E EQUOTERAPIA..

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta

CatMat: 477864 - CAMISA UNIFORME

Data: 12/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212023 / UASG:453204
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/04/2023 10:08
Homologação: 27/04/2023 12:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 380
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.262.007/0001-01	COUTO E NUNES CONFECCAO DE MODA LTDA	R\$ 23,42
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO		
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 25,11
Marca: MALHARIA VANINI Fabricante: MALHARIA VANINI Modelo: MALHARIA VANINI		
Telefone: (99) 5248-908		
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 28,00
Marca: LION CAPS Fabricante: LION CAPS Modelo: camiseta		
03.829.243/0001-25	MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 37,89
Marca: MARVIN Fabricante: MARVIN FARDAMENTOS Modelo: CAM		
Telefone: (71) 2136-3162	Email: luciana@marvinfardamentos.com.br	



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 46,74
Marca: FU Fabricante: FERNANDO UNIFORMES Modelo: PADRÃO		
Nome de Contato: RUI	Telefone: (44) 3233-0050	Email: comercial5@fpuniformes.com

Item 4: Camisa básica

Preço Estimado: R\$ 34,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,09

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Tipo: básica, manga curta; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; - Modelos a serem definidos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 33,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE SANTA MARIA
Objeto: Aquisição de Materiais para o PROFESP.
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Inscrições Conformes ao Modelo , Tipo Camisa: Lisa
CatMat: 600671 - CAMISA UNIFORME

Data: 05/07/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 272023 / UASG: 120643
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/07/2023 14:52
Homologação: 17/07/2023 15:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS *VENCEDOR*	R\$ 13,74
38.288.971/0001-51	MARCA PRÓPRIA	
38.288.971/0001-51	Fabricante: MARCA PRÓPRIA	
38.288.971/0001-51	Modelo: MARCA PRÓPRIA	

49.522.573/0001-74	GIUSTI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA	R\$ 17,65
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: CONFORME EDITAL	

35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$ 23,95
	Marca: ARRON Fabricante: FINNO TEXTIL LTDA Modelo: CAMISA GOLA REDONDA	
	Nome de Contato: ARTUR	Telefone: (47) 3337-23097
		Email: comercial@finnotextil.com.br



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R\$ 24,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Unilima Uniformes e Confecções Ltda Modelo: CAMISA		
Nome de Contato: MATHEUS	Telefone: (28) 3036-8701	Email: admunilima@gmail.com
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$ 27,30
Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo: OPTATEC		
Nome de Contato: Mariane	Telefone: (61) 3297-9913	Email: optatecimpressoes@gmail.com
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 27,50
Marca: PIC Fabricante: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Modelo: PADRÃO		
Nome de Contato: Reginaldo	Telefone: (44) 99951-0319	Email: personalit_mga@hotmail.com
01.181.474/0001-40	KURO MISSAKY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 32,49
Marca: PONTA NEGRA Fabricante: KURO MISSAKY Modelo: CAMISA UNIFORME		
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 33,00
Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo: CAMISA		
Nome de Contato: Camilla	Telefone: (32) 3274-1506	Email: ghc@ghcuniformes.com.br
48.821.878/0001-14	J2R DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 33,99
Marca: CORE - CORAÇÃO ESPOR Fabricante: CORE - CORAÇÃO ESPORTIVO Modelo: 2023		
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$ 34,99
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Camiseta		
Telefone: (48) 3522-1330		Email: financeiro@kilteruniformes.com.br
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 100,00
Marca: FIND Fabricante: FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: PADRÃO		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 36,94
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Confecção De Fardamentos Destinados Destinado Para Atender As Necessidade Do Municipio De Limoeiro-PE..

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Colarinho: Gola Careca , Tipo Camisa: Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformatr Modelo , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta

CatMat: 600671 - CAMISA UNIFORME

Data: 26/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212023 / UASG:982477
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/06/2023 16:28
Homologação: 20/06/2023 09:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.535.412/0001-54	A J M DOS SANTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 17,42
	Marca: EX Fabricante: EX Modelo: EX	
22.226.670/0001-63	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PADRÃO DO ÓRGÃO	R\$ 18,00
	Nome de Contato: RICARDO Telefone: (83) 3216-7145	Email: regisuniformes@hotmail.com
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA Marca: VESTIR Fabricante: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Modelo: V	R\$ 18,00
	Nome de Contato: Helle Ewerton Telefone: (83) 3233-8707	Email: vestiruniformes@hotmail.com
34.617.424/0001-11	JHONATAN CARLOS DOS SANTOS 04412539970 Marca: JOB FORMES Fabricante: KARLOS ALBERTO Modelo: CAMISETA GOLA CARECA Telefone: (11) 5420-6040	R\$ 25,25
		Email: scjhonatan@gmail.com
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: LION CAPS Fabricante: LION Modelo: CAMISETA	R\$ 26,90
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: CAMISA	R\$ 30,00
	Nome de Contato: ALENSON FRANCISCO KULKA Telefone: (42) 3304-3494	Email: inova_licitacoes@hotmail.com
33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA	R\$ 32,30
	Nome de Contato: IAGO Telefone: (81) 9983-4305	Email: tgmgrafica@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.961.833/0001-69	NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 34,29
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CAMISA GOLA CARECA	
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 40,00
	Marca: propria Fabricante: propria Modelo: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Colarin	
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 41,17
	Marca: GF Fabricante: GF CONFECÇÕES Modelo: PADRÃO	
	Telefone: (44) 3023-8098	Email: gfconfec@gmail.com
03.892.344/0001-40	MALHARIA ATLANTICO LTDA	R\$ 45,00
	Marca: MALHARIA ATLÂNTICO Fabricante: MALHARIA ATLÂNTICO Modelo: CONFORME EDITAL	
	Nome de Contato: EDILSON	Telefone: (81) 3432-4481
		Email: malhariaatlantico@yahoo.com.br
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 45,90
	Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC	
	Telefone: (27) 3339-5157	Email: processo@embraco-es.com.br
22.698.025/0001-43	CAMILA PESSOA DE BARROS	R\$ 45,90
	Marca: belazzio Fabricante: belazzio Modelo: CAMISA EM MALHA POLIESTER ANTIPILLING (MALHA FRIA)	
	Telefone: (84) 9998-6987	Email: camilla_pessoa@hotmail.com
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 45,96
	Marca: UNISTAMP Fabricante: UNISTAMP Modelo: CAMISA	
	Telefone: (27) 9643-7506	Email: faccocontabilidade@gmail.com
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 45,96
	Marca: DAY WORK Fabricante: DAY WORK Modelo: CAMISA EM MALHA POLIESTER	
	Nome de Contato: Danilo	Telefone: (43) 3534-1257
		Email: licitacao.nunesdealmeida@outlook.com
18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI	R\$ 45,96
	Marca: PROPRIA Fabricante: CONFECÇÕES MCB Modelo: PROPRIO	
	Telefone: (43) 3432-4900	Email: confeccoesmcb@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA Marca: Davi Confecção Fabricante: Davi Confecção Modelo: CAMISA EM MALHA Nome de Contato: Antonun El Moallen	R\$ 70,00 Telefone: (35) 3622-4866 Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 31,81
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender às necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval e demais órgãos participantes..

Descrição: Camisa uniforme - Material: Malha Pv, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformatr Modelo, Tipo Camisa: Lisa, CatMat: 600671 - CAMISA UNIFORME

Data: 24/05/2023 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212022 / UASG:783810
Lote/Item: /56
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/06/2023 17:19
Homologação: 19/06/2023 11:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.990
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.835.542/0001-02	WW COMERCIAL EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 19,97
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CAMISA Nome de Contato: WAGNER	
	Telefone: (83) 99985-8828	Email: wwcomercial7@gmail.com
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Unilima Uniformes e Confecções Ltda Modelo: CAMISA	R\$ 20,18
	Nome de Contato: MATHEUS	Telefone: (28) 3036-8701
		Email: admunilima@gmail.com
08.655.922/0001-49	MARYELLEM CONFECOES E FARDAMENTOS LTDA. Marca: ESTAÇÃO DAS FARDAS Fabricante: MARYELLEM CONFECÇÕES E FARDAMENTOS Modelo: CAMISA PV	R\$ 20,50
11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA Marca: MF Fabricante: MF Modelo: CAMISA Telefone: (84) 3664-7646	R\$ 21,00
		Email: mafjunior1@hotmail.com
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Marca: propria Fabricante: propria Modelo: Material: Malha Pv, Tipo Manga: Curta, Tipo Colari	R\$ 24,00



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

18 / 21

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$ 24,70
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CONFORME EDITAL		
Telefone:		Email:
(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066		anovasolucao@gmail.com
30.824.284/0001-00 BELA VISTA TEXTIL LTDA R\$ 29,99		
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO		
28.480.081/0001-93 INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 30,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: camisa		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com
40.015.985/0001-43 RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 R\$ 34,54		
Marca: RS Fabricante: RAYOR CONFECÇÕES LTDA Modelo: CAMISA		
Telefone:		Email:
(82) 8144-2575		rssolucoes6@gmail.com
37.210.236/0001-62 LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 50,00
Marca: LION Fabricante: LION CAPS Modelo: camiseta		
23.861.090/0001-00 NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA		R\$ 75,00
Marca: GALLO Fabricante: GALLO Modelo: PERSONALIZADO		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
HELENA	(21) 2288-4538	novacapital@globo.com



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Colete profissional unissex

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/04/2023 e 03/10/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - Camisa polo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2023 e 19/06/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 3 - Camisa oliés

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2023 e 12/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 4 - Camisa básica

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2023 e 05/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 21



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data: 30/01/2024 14:03:43</i> Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 01/02/2024 14:05:32</i> Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 20/04/2023 15:57:41</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 08/02/2024 10:05:35 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgcdJZQf8mWqM2ozrlnuAEO4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

21 / 21



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com características do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21, bem como o Decreto nº 11.462/23, que regulamenta sobre o sistema de registro de preços para contratações de bens e serviços na Administração Pública.

2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor preço por grupo, em observância ao artigo 82, § 1º, da Lei 14.133/21, considerando observância a inviabilidade de se adjudicar por itens, tendo em vista maior possibilidade de itens desertos, inviabilidade técnica e o custo de formalizar uma Ata de Registro de Preços para cada item de material.

2.3. A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição em virtude da necessidade de identificação visual de servidores, colaboradores e defensores desta Defensoria, tendo em vista que a instituição destina-se à prestação de assistência judiciária gratuita para a população hipossuficiente.

3.2. Faz-se necessária, ainda, em virtude da facilidade de identificação dos colaboradores da instituição, garantindo maior segurança a quem procurar os serviços desta Defensoria, vez que a vestimenta padronizada com a logomarca da Defensoria será disponibilizada e utilizada somente por colaboradores da instituição.

3.3. A adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, visando a formalização de Ata de Registro de Preços, faz-se viável em decorrência da possibilidade de parcelamento da entrega do objeto, podendo ser feita a contratação conforme as necessidades da instituição, proporcionando uma economicidade dos recursos públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

CATMAT	ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

614911	01	Colete profissional unissex: - Tipo: sem mangas, com gola em v; - Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; - Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo I.	UND	1.000	R\$ 96,86	R\$ 96.860,00
604544	02	Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo II.	UND	1.000	R\$ 57,72	R\$ 57.720,00
600668	03	Camisa oliés: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo III.	UND	1.000	R\$ 37,47	R\$ 37.470,00
600671	04	Camisa básica: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; - Cores e modelos a serem definidos.	UND	500	R\$ 34,09	R\$ 17.045,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 209.095,00

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A pesquisa de preços deu-se por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, utilizado para busca de preços em contratações similares já realizadas pela Administração Pública, apresentando dados de empresas que já participaram de licitações para os objetos que se pretende adquirir.

5.2. Dessa forma, considerando que foi possível localizar todos os preços atualizados para os itens em outras compras governamentais semelhantes pelo sistema Banco de Preços, chegou-se ao valor estimado no tópico 4. "Das Especificações do Material".

6. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

6.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio da Ordem de Fornecimento (Anexo I), a ser assinada pelo Fiscal designado pela Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais;

6.2. A entrega será em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Divisão de Material e Patrimônio.

7. DA ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada mediante aviso prévio, no seguinte endereço:

- SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
- Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA
- Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

8.2. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar a(s) especificação(ões), marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado.

8.3. O prazo de entrega é **improrrogável**. Em caso de excepcionalidade, caso fortuito ou força maior reportado pelo Fornecedor, deverá ser devidamente comprovado.

8.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo **não exclui a contratada** das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

8.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, quando couber, posto que esses dados serão conferidos pela Contratante.

8.6. A simples entrega do (s) produto (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

8.6.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material segundo as especificações e quantidades solicitadas;

8.6.1.1. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

8.6.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

8.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Os materiais entregues serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. A este caberá a função de fiscalizar e resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer.

9.2. Os materiais objeto desta contratação serão fiscalizados pela **Sra LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA**, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, e no caso de impedimento, será substituída pela **Sra YÊDA CARVALHO RODRIGUES**, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no artigo 117, da Lei 14.133/21.

9.3. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

9.4. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

9.5. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item “DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS QUANTITATIVOS”, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Receber, provisoriamente, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto;

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;

10.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item “DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL”, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.5. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.6. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada;

11.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.11. Responsabilizar-se:

11.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.11. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela Contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

12.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal.

12.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

12.4. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da Solicitação de Pagamento (Anexo II), bem como:

- 12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- 12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- 12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- 12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 12.4.7. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

12.7. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. Os materiais, objeto desta aquisição, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega/realização;

13.2. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço, sob pena de aplicação de sanção.

13.3. As soluções de manutenção e/ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada, por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando forem necessárias e couberem ao objeto adquirido.

13.4. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento do produto, emitido pela Contratada;

13.. A garantia será excluída na seguinte hipótese:

13.6.1. Danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

14.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. A Administração pode aplicar à Contratada, conforme o artigo 156 da Lei 14.133/21, as seguintes sanções pela inexecução total ou parcial dos materiais objeto deste TR:

14.2.1. Advertência por escrito, quando o descumprimento das obrigações configurar falta leve;

14.2.2. Multa, podendo chegar em até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total do objeto;

14.2.3. Sanção de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.3. Sanção de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo, seguindo o disposto no **Anexo III - Tabelas Sancionatórias** deste TR;

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, exceto aos licitantes convocados nos termos do artigo 90, § 2º da Lei 14.133/21.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, bem como o procedimento previsto na Lei 14.133/21.

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. O valor estimado para a presente Licitação é de **R\$ 209.095,00 (duzentos e nove mil e noventa e cinco reais)**.

16. DA VALIDADE CONTRATUAL

16.1. A vigência do presente contrato será até a entrega total do material.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Contratada se sujeitará as regras exibidas nos artigos 155, 156 e 159, da Lei 14.133/21, seguindo o disposto no Anexo III deste TR.

17.2. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio– DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à Contratada as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado;

17.3. A DPE-MA poderá alternar a entrega do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal.

17.4. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

17.5. Não obstante a aceitação do objeto, a empresa ficará obrigada a garantir-lhos, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora.

17.6. O custo decorrente dos materiais, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto deste processo, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada;

17.7. A execução dos objetos deverá ser iniciada imediatamente após publicação da resenha do Contrato, mediante entendimento prévio com o Setor Fiscalizador da DPE-MA, salvo determinação em contrário que será comunicado à empresa Contratada.

Atenciosamente, em **08 de fevereiro de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima

Chefe da Divisão de Material

DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0011543v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 08/02/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0011543** e o código CRC **7E3FABCC**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

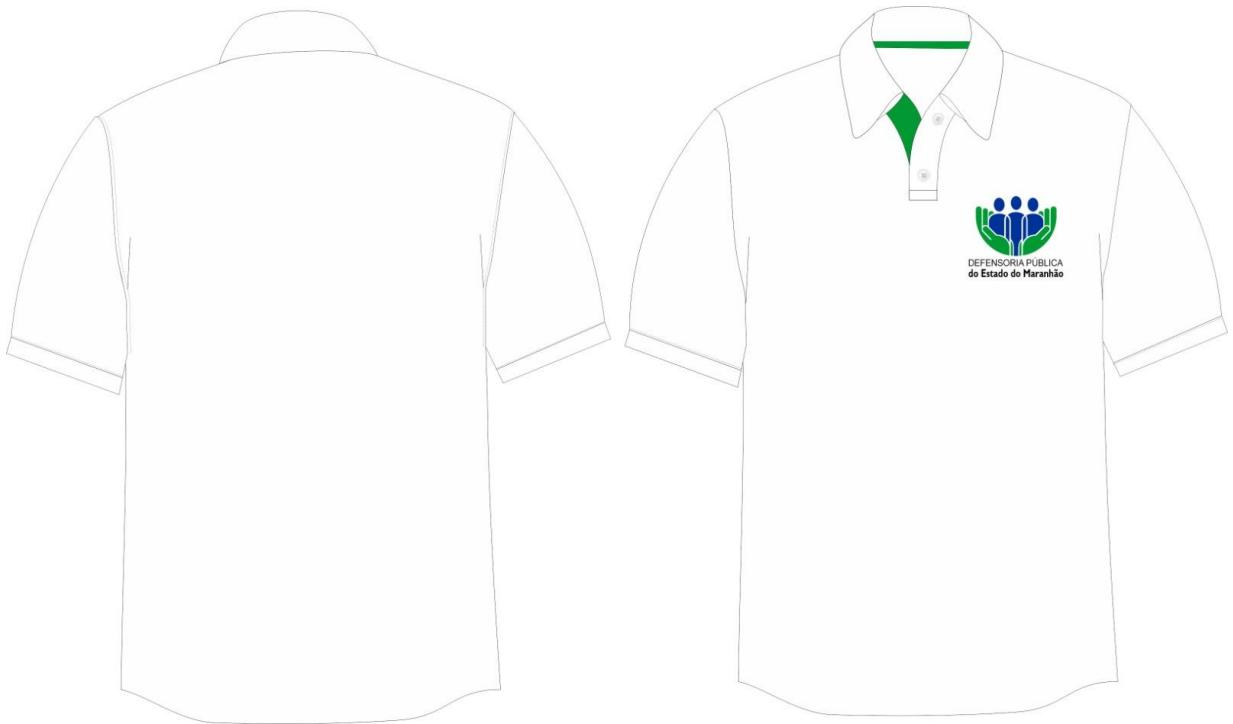
IMAGEM I



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM II



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM III



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento
|

Processo Administrativa
|

Contrato
|

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

Qtde Compra Qtde Disponível Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Fornecedor

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **N° xxx/2024, correspondente ao fornecimento de**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxxxx.

FONE: xxxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº 0000657.110000938.0.2024 - Licitatório - Aquisição de camisas e coletes personalizados

Mediante necessidade de identificação visual de servidores, colaboradores e defensores, encaminhamos o processo que trata da aquisição de camisas e coletes personalizados, visando atender ao planejamento desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão para o exercício atual.

Para tanto, apensaram ao processo, cotação de preço, mapa comparativo, estudo preliminar, termo de referência com valor total estimado em R\$ R\$ 209.095,00 (duzentos e nove mil noventa e cinco reais), sendo sugerido a aquisição por meio Pregão Eletrônico, com características do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente, em **08 de fevereiro de 2024**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / supad@ma.def.br -

0012162v2



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisora Administrativa**, em 08/02/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0012162** e o código CRC **BEF3B481**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º 0000657.110000938.0.2024 - Licitatório - Aquisição de camisas e coletes personalizados.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à 2ª Subdefensoria.

Atenciosamente, em 09 de fevereiro de 2024.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0012569v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 09/02/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0012569** e o código CRC **BD60B942**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º 0000657.110000938.0.2024 - Licitatório - Aquisição de camisas e coletes personalizados

Conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

INFORMAÇÕES DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0626 - Orientação Jurídica, Acesso à Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023626 - Conservação e Manutenção
Programa de Trabalho:	03.092.0626.2656.023626

Atenciosamente, em **09 de fevereiro de 2024**.

Cesar Rafael Pimentel Esser
Assessor Júnior DAS II
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0012670v1



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rafael Pimentel Esser, Assessoria - ASPLAN**, em 09/02/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0012670** e o código CRC **B4A8D95C**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024 - Licitatório - Aquisição de camisas e coletes personalizados**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor R\$ 209.095,00 (duzentos e nove mil noventa e cinco reais) referente à Contratação da empresa **Divisão de Material e Patrimônio**, na subação Conservação e Manutenção conforme indicação da ASPLAN.

Atenciosamente, em **09 de fevereiro de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0012706v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 09/02/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0012706** e o código CRC **849C98E8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º 0000657.110000938.0.2024 - Licitatório - Aquisição de camisas e coletes personalizados

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de camisas e coletes personalizados conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária. Posteriormente, enviar processo ao Departamento de Controle Interno para análise e verificação de regularidade processual.

Atenciosamente, em **09 de fevereiro de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0012720v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Maria Mendes Dutra, Supervisora Financeira**, em 09/02/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0012720** e o código CRC **9BE79AEC**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	65711000938/2024	DATA:	09/02/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903023 - Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	AQUISIÇÃO DE CAMISAS E COLETES PERSONALIZADOS PARA SERVIDORES E DEFENSORES PÚBLICOS		
VALOR:	R\$ 209.095,00	SALDO DA ND:	R\$ -
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ALINE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo nº 0000657.110000938.0.2024 - Licitatório - Aquisição de camisas e coletes personalizados, encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO anexo.

Atenciosamente, em **09 de fevereiro de 2024**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0013081v2



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira, Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 09/02/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0013081** e o código CRC **A7EE8EA8**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando análise do processo nº 0000657.110000938.0.2024 - Licitatório - Aquisição de camisas e coletes personalizados, retornamos o mesmo, para fins de revisão do ETP, item 5, assinatura e demais informações q se fizerem necessários.

Atenciosamente, em **19 de fevereiro de 2024.**

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Senior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0015011v2



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 19/02/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0015011** e o código CRC **BD736F54**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se Estudo Técnico Preliminar o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000657.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em questão surge da necessidade premente de garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública. Tal medida se faz essencial considerando sua missão prioritária de oferecer assistência jurídica gratuita à população carente.

Além de promover uma interação mais fluida entre os colaboradores e os assistidos, a identificação visual contribui para a segurança do ambiente de trabalho, garantindo que apenas os membros autorizados da

equipe estejam presentes para oferecer assistência.

É importante ressaltar que o uso dos materiais não se restringe ao ambiente interno da Defensoria, abrangendo também eventos, campanhas e iniciativas institucionais, como os atendimentos itinerantes conduzidos pelos veículos da instituição. No ano passado, mais de 26 mil atendimentos foram realizados em várias localidades do Estado por meio dessas iniciativas móveis, e para o exercício atual, espera-se ampliar ainda mais esse alcance.

Considerando a crescente demanda por tais serviços e a falta de materiais adequados em estoque ou contratos vigentes para aquisição dos mesmos, torna-se imperativo contratar uma empresa especializada na produção e fornecimento de tais materiais.

Esta medida não apenas atende aos requisitos legais estabelecidos, mas também responde de forma eficaz às necessidades práticas da Defensoria Pública, garantindo uma identificação clara e segura de sua equipe em todos os pontos de contato com o público. Assim, busca-se assegurar a prestação de serviços de qualidade à população mais vulnerável, cumprindo com excelência a missão da instituição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PCA-2024 não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade dos materiais: os materiais devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá ser especificado o tipo de material a ser utilizado, bem como as características técnicas que garantam conforto aos usuários.

Personalização e identificação: os materiais devem ser personalizados com a logomarca e identificação visual da Defensoria Pública. A personalização deve ser clara, legível e duradoura, garantindo a identificação dos colaboradores em todas as situações.

Quantidade e escala: deve-se estimar a quantidade necessária de materiais com base no perfil de consumo anterior, na provável utilização e nas normas internas da Defensoria Pública. A contratação deve ser capaz de atender à demanda atual da instituição, considerando também a possibilidade de expansão dos serviços no futuro.

Cumprimento dos prazos: a empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos materiais.

Preço competitivo: o preço proposto pela empresa contratada deve ser competitivo, considerando a qualidade dos materiais e os serviços oferecidos. Serão realizadas pesquisas de preços no mercado para garantir que o valor cobrado esteja de acordo com a média praticada.

Sustentabilidade e responsabilidade social: será valorizada a participação de empresas que adotam políticas de responsabilidade social, como a inclusão de mão de obra local e o respeito aos direitos trabalhistas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo em vista que a instituição não possui estoque e nem contratos vigentes dos materiais que possam ser utilizados na identificação dos colaboradores desta instituição que incluem o prédio sede e demais núcleos metropolitanos e regionais, e considerando o quadro de funcionários, é que estimamos um total de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de material de identificação visual. Esta estimativa já contempla uma margem adicional de 10% (dez por cento), levando em conta a previsão de inauguração de novos núcleos durante o exercício de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possibilidades factíveis de disponibilização de material de identificação visual para os colaboradores da DPE/MA, é possível optar por camisas e coletes personalizados ou uniformes padronizados.

Portanto, foram desprezadas, por ora, as opções relacionadas como crachás institucionais, adesivos e chapeis.

Os crachás institucionais e adesivos podem não ser tão visíveis ou eficazes na identificação dos servidores, especialmente em ambientes movimentados ou situações de atendimento ao público. A identificação pode ser obstruída por outras vestimentas ou acessórios, dificultando a rápida identificação dos colaboradores.

Indo além os crachás e adesivos tem uma durabilidade menor. Os crachás podem quebrar facilmente ou se perder, enquanto adesivos podem descolar-se ou danificar-se com o tempo.

Considerando o ambiente de trabalho e o tipo de serviço prestado por esta instituição utilizar chapeis como principal forma de identificação visual pode não ser adequado.

Os uniformes padronizados proporcionam uma identificação visual clara e instantânea dos colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte dos usuários da Defensoria transmitindo uma mensagem de unidade e comprometimento da instituição.

Toda via a aquisição de uniformes completos padronizados pode representar um investimento inicial significativo para o órgão, podendo também causar desconforto aos colaboradores que podem se sentir insatisfeitos com a necessidade de usar uniformes completos.

As camisas e coletes oferecem maior flexibilidade em comparação com uniformes completos, permitindo que os colaboradores usem suas próprias calças ou saias, o que pode ser mais confortável e adequado para o clima e as atividades realizadas. Podem ser facilmente personalizados com a logomarca e outras informações de identificação da instituição, garantindo uma identificação clara e profissional dos colaboradores, sem a necessidade de investimentos significativos. Camisas e coletes são geralmente mais fáceis de manter e substituir, pois podem ser lavados e cuidados individualmente, o que pode reduzir os custos e o tempo associados à manutenção.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Colete profissional unissex: R\$ 96,86 (noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) por colete, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

Camisa polo: R\$ 57,72 (cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

Camisa oliés: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

Camisa básica: R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada está na aquisição através de camisas e coletes personalizados.

A escolha de camisas e coletes personalizados como solução de identificação visual dos servidores e defensores da Defensoria é respaldada por diversos aspectos que garantem sua viabilidade e eficácia. Dentre eles:

Adequação às Necessidades de Identificação: oferecem uma identificação visual clara e instantânea dos colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte de todos os usuários da instituição. Sua personalização permite incluir a logomarca e outras informações de identificação de forma visível e profissional.

Flexibilidade e Conforto: permitem maior liberdade de movimento e conforto aos servidores e defensores. Sua utilização é mais adequada para ambientes de trabalho variados, onde a mobilidade e o conforto são essenciais para o desempenho das atividades.

Facilidade de Personalização e Manutenção: a personalização de camisas e coletes é simples e eficiente, garantindo uma identificação visual consistente. Além disso, sua manutenção é mais fácil e econômica, facilitando a reposição e o cuidado dos mesmos ao longo do tempo.

Custos Reduzidos de Aquisição: a compra representa um investimento inicial menor em comparação com a aquisição de uniformes completos. Isso pode resultar em economias significativas para a instituição.

Redução de Custos de Manutenção: são geralmente mais fáceis de manter e substituir do que uniformes completos, o que pode resultar em menores custos de manutenção ao longo do tempo. Isso inclui custos relacionados à lavagem, reparos e reposição.

Durabilidade e Longevidade: as camisas e coletes tendem a ter uma vida útil mais longa do que outros tipos de uniformes, o que pode resultar em menores custos de reposição a longo tempo. Sua durabilidade contribui para a economia de recursos e a sustentabilidade financeira da instituição.

As especificações dos materiais devem seguir o padrão detalhado abaixo:

Colete profissional unissex:

- Tipo: sem mangas, com gola em v;
- Material: Cedrobrim 100% algodão;
- Cor: verde bandeira;
- Com gola e ombros rebatidos;
- Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta;

- Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa;
- Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados;

Camisa polo:

- Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling;
- Cor: branca;
- Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira;
- Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo;
- Abertura nas laterais na cor verde bandeira;
- Tamanhos variados;

Camisa oliés:

- Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa;
- Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling;
- Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa;
- Tamanhos variados; Camisa básica:
- Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa;
- Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling;
- Tamanhos variados;

Camisa básica:

- Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa;
- Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling;
- Tamanhos variados;
- Cores e modelos a serem definidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerar-se-á também o seguinte:

A aquisição de camisas e coletes personalizados para a identificação visual dos colaboradores da instituição, é um passo estratégico não apenas para garantir a identificação dos servidores e defensores, mas também para promover uma imagem institucional coesa e profissional. Neste contexto, é fundamental considerar os

resultados almejados em termos de efetividade e desenvolvimento sustentável, assegurando não apenas a funcionalidade do material adquirido, mas também sua contribuição para práticas mais responsáveis e conscientes.

Resultados Pretendidos:

Identificação Clara e Segura: A principal meta da aquisição de camisas e coletes personalizados para os colaboradores é garantir uma identificação clara e segura por parte dos assistidos e demais usuários da instituição. Os materiais proporcionam uma identificação imediata dos colaboradores, promovendo um ambiente de atendimento mais seguro e profissional.

Padronização e Imagem Institucional: contribuição para a padronização da imagem institucional, reforçando a identidade visual da instituição e promovendo uma imagem coesa e profissional perante o público. Isso ajudaria a fortalecer a reputação da instituição e a construir relações de confiança com os usuários em geral.

Promoção da Sustentabilidade: A escolha de materiais e fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação das camisas e coletes contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais:

A produção de camisas e coletes requer o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima têxtil, o que pode contribuir para a degradação do meio ambiente e a escassez de recursos.

O processo de fabricação de camisas e coletes pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos, incluindo retalhos de tecido, águas residuais e emissões atmosféricas, contribuindo para a poluição ambiental.

Medidas Mitigadoras:

Optar por materiais têxteis orgânicos, reciclados ou de baixo impacto ambiental pode reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar os impactos ambientais associados à produção.

Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como o selo Oeko-Tex ou o certificado GOTS (Global Organic Textile Standard), pode garantir que os materiais sejam produzidos de forma responsável e sustentável.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) é viável

() não é viável

São Luís-MA, em **08 de abril de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
DMP/MA**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 09/04/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0038480** e o código CRC **A36B7319**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000657.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de camisas e coletes personalizados

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste processo a **aquisição de camisas e coletes personalizados**, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Quantitativos e especificações do material:

1.5. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Colete profissional unissex: - Tipo: sem mangas, com gola em v; - Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; - Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo I.	614911	UND	1.000	R\$ 96,86	R\$ 96.860,00
2	Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo II.	604544	UND	1.000	R\$ 57,72	R\$ 57.720,00
3	Camisa oliés: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo III.	600668	UND	1.000	R\$ 37,47	R\$ 37.470,00
4	Camisa básica: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; - Cores e modelos a serem definidos.	600671	UND	500	R\$ 34,09	R\$ 17.045,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 209.095,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDENRADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de camisas e coletes personalizados para garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo I, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por novos.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da DPE pelo Contratado.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Sr^a YÉDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.7. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Das obrigações da contratante:

6.12. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.

6.13. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.14. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.15. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.16. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.17. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.18. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto

6.19. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.20. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.21. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Das obrigações da contratada:

6.22. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.23. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

6.25. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.26. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança.

6.27. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

6.28. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.29. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

6.30. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

6.31. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

6.32. Responsabilizar-se:

6.32.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devidas a terceiros.

6.32.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.32.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.33. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTOS

Recebimento:

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do material acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Sanções administrativas:

7.7. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

7.7.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.7.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.7.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.7.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.7.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.7.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.7.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.7.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- 7.7.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.7.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.7.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.7.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pagamento:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do contratante;
- 7.9.4. o valor a pagar; e
- 7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

- 7.11.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- 7.11.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 7.11.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 7.11.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- 7.11.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- 7.11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, para formação de Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.2.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 209.095,00** (duzentos e nove mil noventa e cinco reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0626.2656.023626

São Luís–MA, em **08 de abril de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0039305v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 09/04/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0039305** e o código CRC **1679D9AE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Retornamos o presente processo após realizadas as devidas alterações conforme solicitado.

São Luís-MA, em **08 de abril de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0038903v4



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 09/04/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0038903** e o código CRC **09B0C865**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000657.110000938.0.2024

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Procedimento Licitatório SRP - Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes e camisas personalizadas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços-SRP, para contratação eventual e futura de empresa especializada em fornecimento de Coletes e Camisas Personalizadas.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme "Documento de Formalização de Demanda";
02. Estudo Técnico Preliminar-ETP;
03. Termo de Referência-TR e seus anexos; e
04. Pesquisa de Preços;

Considerando tratar-se de procedimento licitatório destinado a Registro de Preço, dispensa a informação de disponibilidade orçamentária nessa fase inicial, sendo esta necessária apenas no momento da contratação, conforme prevê o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base no site Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **Autorização do Ordenador de Despesas**.

São Luís-MA, em **09 de abril de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0039249v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 09/04/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0039249** e o código CRC **24BFAEBF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando o processo n.^o 0000657.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico;

Considerando a Disponibilidade Orçamentária e Análise de Regularidade Processual realizada pelo Departamento de Controle Interno, referente **Aquisição de camisas e coletes personalizados - Divisão de Material e Patrimônio.**

Solicito a Vossa Excelência autorização (Deliberação) de continuidade dos trâmites do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. Outrossim, informamos que após a decisão deliberativa, retornar o processo a esta unidade (**2^a Subdefensoria**) para continuidade nos trâmites e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **09 de abril de 2024.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0039362v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 09/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0039362** e o código CRC **B442D7F9**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À 2^a Sub,

Considerando o processo n.^o **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Considerando a autorização do Defensor Público Geral, encaminho os autos para adoção das providências cabíveis.

São Luís-MA, em **10 de abril de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessor Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0039554v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessor Sênior**, em 10/04/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0039554** e o código CRC **90C1CEB0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados.**

Encaminho os autos do processo para elaboração da Minuta do Edital de licitação.

São Luís-MA, em **11 de abril de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0040021v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/04/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0040021** e o código CRC **9AE3D4EE**.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2023, referente à ARP 007/2022, Processo Administrativo nº 1381/2023, Pregão Presencial n.º 014/2022 - CPL. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia. **FORNECEDORA:** FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE001417 de 18/05/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 179.888,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1381/2023 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral, Danielson Viana Pereira – Gestor Substituto do Contrato, Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante legal da contratada. São Luís – MA, 29 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

PONTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PONTARIA N.º 917 - DPGE, 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 355/2023, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE:** Art. 1º Afastar, **Maiele Karem França Moraes Veras**, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fase qualificação e defesa da dissertação pelos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, e de 08/01/2024 a 08/03/2024. **Parágrafo único:** O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PONTARIA N.º 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; **Considerando** as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração

são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade; **Considerando** o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve: **RESOLVE:** Art. 1º Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Serviços de Transportes; II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras; III. Serviços de Telecomunicações; IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; V. Serviços de correios e telégrafos; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; VII. Serviços de tecnologia da informação; VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança; IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia); X. Serviços de certificação digital; XI. Serviços de locação de veículos; XII. Serviços de dedetização; XIII. Serviços de motorista; XIV. Serviços de exames de DNA. **Art. 2º** Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais; II. Fornecimento de carteira funcional; III. Fornecimento de Água mineral; IV. Fornecimento de Café; V. Fornecimento de Açúcar. **Art. 3º** A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **Art. 4º** Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 063-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237

PONTARIA N.º 919-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a nomeação dos seus membros componentes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional



emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e, III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. § 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. § 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria. § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irre-

vantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: I – Agente de Contratação: a) Anúncio de Maria Costa Barbosa. II – Pregoeiro: a) Hilton Rafael Carvalho Costa. III – Equipe de Apoio: a) Raimundo Eduardo Silva Farias; b) Beatriz Jorge de Melo Martins. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PROJETO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM – SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71502/2023. TÍTULO DO PROJETO: GRUPO DE TRABALHO “FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DIGNA BILÍNGUE DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL”. VALOR TOTAL: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses / abril de 2023 a março de 2025. BASE LEGAL: Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Superintendente de Planejamento da Rede de Ensino e Regime de Colaboração – SUPREC/SAGEA/SEDUC). THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEGEPE. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEPE, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEPE, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, tendo em vista a necessidade de ajuste do órgão participante e do quadro de especificações da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEPE, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SARP/MA, do processo administrativo nº 254.608/2022 - SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEPE corrigindo o nome do órgão participante e o quadro de especificações, ficando assim estabelecido: [...] para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON. [...] Quadro de Especificações.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio do Bilhete (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor da Taxa de Embarque (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0013086	Passagem terrestre / rodoviária	1 – Serv.	960	210,00	41,50%	5,00	304,22	292.051,20

Data de Envio:

15/04/2024 11:41:34

De:

DPEMA/Institucional <cpldpe@ma.def.br>

Para:

assessoriajuridica@ma.def.br

Assunto:

MINUTA DE EDITAL - AQUISIÇÃO DE CAMISAS E COLETES

Mensagem:

Segue minuta de edital e anexos para análise, parecer e minuta de contrato.

Anexos:

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - Aq. de camisas e coletes.zip



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º 0000657.110000938.0.2024 - Licitatório - Aquisição de camisas e coletes personalizados.

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de Registro de Preços, afim de atender as demandas desta Defensoria Pública do Estado no valor total estimado de R\$ 209.095,00, submetendo à apreciação dessa Assessoria Jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transscrito:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”(...)

São Luís-MA, em **15 de abril de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0040950v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/04/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0040950** e o código CRC **77F946F9**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Considerando que a análise jurídica pela ASSEJUR se restringe aos documentos juntados no SEI;

Solicitamos a juntada da minuta de edital assinada para o regular andamento processual.

São Luís-MA, em **18 de abril de 2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0042370v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/04/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0042370** e o código CRC **96A22FE6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

EDITAL N° XXX/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000657.110000938.0.2024, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, **ÀS 9:00 HORAS (Horário de Brasília) do dia xx de abril de 2024**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: **xx de abril.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data..

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a **aquisição de camisas e coletes personalizados**, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3. A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 209.095,00 (Duzentos e nove mil noventa e cinco reais)**, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.11. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.9. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

3.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor total do item;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.17.2.2 Empresas brasileiras;

5.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 SICAF;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

6.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.1.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.12 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.12 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.12.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12.2 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.3 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7 DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

7.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.5.5 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.5.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1 Observar o disposto no **item 12 e subitens** do Termo de Referência.

8.6.1.1 Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

8.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03(três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da [Lei Complementar 123/2006](#)).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de

julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O Defensor Geral nomeará servidores lotados na Supervisão de Obras e Reformas para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12 AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.2.1.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.1.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.2.1.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.2.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.2.4 Fraudar a licitação

12.2.5comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.2.6Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2.7praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)

12.2.8Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.9Advertência;

12.2.9.1 Multa;

12.2.9.2 Impedimento de licitar e contratar e

12.2.9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2As peculiaridades do caso concreto

12.3.3As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1Para as infrações previstas nos itens [14.1.1](#), [14.1.2](#) e [14.1.3](#), a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2Para as infrações previstas nos itens [14.1.4](#), [14.1.5](#), [14.1.6](#), [14.1.7](#) e [14.1.8](#), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [14.1.1](#), [14.1.2](#) e [14.1.3](#), quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [14.1.4](#), [14.1.5](#), [14.1.6](#), [14.1.7](#) e [14.1.8](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [14.1.1](#), [14.1.2](#) e [14.1.3](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [14.1.3](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e

à imediata perda da garantia de proposta em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de

todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço eletrônico www.dpe.ma.def.br.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.11.1.1-Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.11.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís-MA, em **18 de abril de 2024**.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0042586v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0042586** e o código CRC **0F14C2C7**.

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Comissão Permanente de Contratação	Proc. SEI nº 0000657.110000938.0.2024 Setor CPC
---	--	---

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024.

PROCESSO Nº xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 – SRP – CPL/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº xxxx**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de camisas e coletes personalizados, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº xxxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Grupo 03						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL	

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

FORNECEDOR(ES) QUE ADERIU(RAM) AO CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	E-MAIL
1			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas >Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Comissão Permanente de Contratação	Proc. SEI nº 0000657.110000938.0.2024
	Setor CPC

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Comissão Permanente de Contratação	Proc. SEI nº 0000657.110000938.0.2024
	Setor CPC

5.4.2. Será incluído na ata o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Comissão Permanente de Contratação	Proc. SEI nº 0000657.110000938.0.2024
	Setor CPC

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade..

6.1.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido formal do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPE/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a DPE/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a DPE/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela DPE/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a DPE/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas >Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Comissão Permanente de Contratação	Proc. SEI nº 0000657.110000938.0.2024
	Setor CPC

preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a DPE/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A DPE/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela DPE/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a DPE/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da DPE/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a DPE/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à DPE/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas >Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Comissão Permanente de Contratação	Proc. SEI nº 0000657.110000938.0.2024
	Setor CPC

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor:

Representante: _____

RG: _____ CPF: _____



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Após atender solicitação dessa ASSEJUR, devolvemos o presente processo para os devidos fins.

São Luís-MA, em **18 de março de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0042647v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0042647** e o código CRC **75405C6A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Considerando o disposto na Lei 14.133/21;

Encaminhamos o referido processo para inclusão do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Instrumento de Medição de Resultados;

Após a regularização das pendências, solicito a devolução do processo à esta ASSEJUR para a regular tramitação processual.

São Luís-MA, em **19 de abril de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessor Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0043140v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 19/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0043140** e o código CRC **81E333E5**.

Mapa de Gerenciamento de Riscos

OBJETO: Aquisição de camisas e coletes personalizados										
Identificação			Análise		Avaliação		Tratamento			
Nº	Fase	Etapa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável pelo tratamento	Ação de Contingência	Responsável pelo tratamento
1	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares / Elaboração do Termo de Referência	Estudos Técnicos Preliminares Deficientes / Falha na Elaboração do Termo de Referência	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Média	Alto	Elaborar checklist que contemple todas as fases do objeto a ser licitado	Setor Solicitante	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos técnicos preliminares / Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	Setor Solicitante
2	Planejamento	Enquadramento no Plano de Contratações Anual	Não constar no PCA	Inabilidade na contratação	Alta	Médio	Consultar o enquadramento da despesa	ASPLAN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
3	Planejamento	Orçamento	Ausência de orçamento para a efetivação da contratação	Impossibilidade de seguir adiante com o processo de contratação.	Baixa	Alto	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos do contrato	SUFIN	Revisar o orçamento disponível e buscar fontes adicionais de financiamento, como relocação de verbas de outras áreas ou solicitação de suplementação orçamentária.	SUFIN
4	Planejamento	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório (PNCP, DOE e SINC - CONTRATA)	Possibilidade de invalidação do processo licitatório; Questionamentos legais quanto à transparéncia e legalidade do processo	Baixa	Médio	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais.	CPC	Tomar ações corretivas para garantir a publicação dos atos o mais rápido possível, como acionar os responsáveis pela publicação ou buscar alternativas legais para mitigar possíveis invalidações.	CPC
5	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Divulgação da Licitação	Baixa concorrência durante o processo de licitação	Possibilidade de preços elevados devido à falta de competição entre os fornecedores.	Baixa	Médio	Promover a divulgação da licitação em canais específicos para atrair um número maior de participantes.	CPC	Reprogramar a data de encerramento da licitação e realizar uma nova divulgação para dar oportunidade a mais fornecedores de participarem.	CPC
6	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Capacitação Técnica do Fornecedor	Incapacidade técnica da empresa selecionada	Atraso na entrega dos produtos ou má qualidade dos mesmos	Baixa	Alto	Verificar detalhadamente a capacidade técnica das empresas concorrentes e exigir comprovação de experiência e capacidade técnica durante o processo de seleção.	Setor Solicitante	Estabelecer penalidades contratuais para atrasos ou não conformidades	ASSEJUR
7	Gestão do Contrato	Formalização do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração e necessidade de realização de novo processo licitatório	Baixa	Alto	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Setor Solicitante/ 2º Sub	Reinicar a contagem do prazo de apresentação da documentação válida	Setor Solicitante/ 2º Sub
8	Gestão do Contrato	Publicação do Contrato	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil	Descumprimento de formalidade legal	Média	Baixo	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR/ASPLAN	Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade	ASSEJUR/ASPLAN
9	Gestão do Contrato	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do contrato	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	Média	Alto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação dos gestores e fiscais	ASPLAN	Indicar servidores capacitados	Defensoria Geral
11	Gestão do Contrato	Alterações do Contrato	Desequilibrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na Lei 14.133/2021	Inexecução contratual e danos ao erário	Média	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: Sistemas, planilhas, etc.	Gestor e Fiscal/ 2º Sub	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de resarcimento.	Gestor e Fiscal/ 2º Sub
12	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Execução em desacordo com o contrato	Prejuízos ao erário, responsabilização subsidiária da Administração	Média	Alto	Notificar e solicitar a resolução imediata	Gestor e Fiscal	Aplicar sanções previstas no contrato	ASSEJUR
13	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Atraso na entrega do material	Os uniformes não estarem disponíveis no prazo necessário, levando à falta de uniformização e possível insatisfação dos funcionários	Média	Médio	Estabelecer prazos claros no contrato de aquisição e monitorar de perto o andamento da produção e entrega do material	Gestor e Fiscal	Acionar a garantia do fornecedor ou buscar alternativas de fornecimento rápido	Gestor e Fiscal
14	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Qualidade inadequada dos materiais	Os uniformes podem apresentar defeitos de fabricação, desbotamento prematuro ou desgaste rápido	Média	Alto	Realizar uma análise rigorosa da qualidade dos materiais e verificar as amostras antes de fechar o contrato.	Gestor e Fiscal	Acionar a garantia do fornecedor para substituir os uniformes defeituosos ou buscar alternativas no mercado.	Gestor e Fiscal
15	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Não cumprimento dos termos da garantia pelo fornecedor	Dificuldade em reparar ou substituir produtos defeituosos, resultando em atrasos na implantação ou aprimoramento do sistema de climatização dos núcleos de atendimento da instituição	Baixa	Médio	Verificação detalhada dos termos de garantia oferecido pela empresa	Gestor e Fiscal	Acionamento da garantia junto ao fornecedor	Gestor e Fiscal
16	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Falta de conformidade com as especificações exigidas	Os uniformes entregues podem não corresponder às especificações acordadas, como quantidade, qualidade, tamanho, cor ou estilo, resultando em uniformes inadequados para os Defensores e funcionários da instituição	Média	Médio	Garantir que todas as especificações estejam claramente definidas no contrato e debidamente comunicadas ao fornecedor.	Gestor e Fiscal	Negociar com o fornecedor para corrigir as discrepâncias ou encontrar soluções alternativas.	Gestor e Fiscal
17	Gestão do Contrato	Rompimento do Contrato	Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos	Perdas de serviços, custos adicionais, impacto na reputação da empresa, perda de confiança e impacto operacional.	Alto	Alto	Revisão detalhada do contrato antes da assinatura, manutenção da comunicação aberta com a contratada e monitoramento contínuo do desempenho da contratada.	Gestor e Fiscal/ 2º Sub	Desenvolvimento de plano de transição, negociação e renegociação dos termos do contrato e realizar backup de todos os dados e informações relevantes.	Gestor e Fiscal/ 2º Sub

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAA

Objeto: Aquisição de camisas e coletes personalizados

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os uniformes sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato para evitar atrasos e garantir a disponibilidade adequada dos uniformes para os funcionários.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • 100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado • Entrega do material não superior a 15 dias corridos, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DO MATERIAL
Finalidade	Assegurar que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo durabilidade e conforto e minimizando retrabalhos e insatisfações do contratante.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos uniformes recebidos estejam livres de defeitos de fabricação e atendam às especificações acordadas em contrato.
Forma de Medição	Inspeção física dos uniformes recebidos quanto a defeitos de fabricação, qualidade dos materiais e acabamento.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	No momento da entrega
Sanções Contratuais	Substituição dos uniformes defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso os uniformes não atendam aos padrões de qualidade acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que os materiais fornecidos estejam cobertos pela garantia exigida em contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos ou problemas com os uniformes.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia • Garantir que 100% dos uniformes estejam cobertos pelas condições de garantia especificadas no contrato.
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento do material
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições solicitadas.

INDICADOR 04	
ITEM	CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL
Finalidade	Garantir de que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas, de quantidade e de design estabelecidas pela instituição.
Meta a Cumprir	100% dos produtos fornecidos em conformidade com as especificações acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos uniformes recebidos em relação às especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento do material
Início de Vigência	A partir do primeiro recebimento do material
Sanções Contratuais	Negociação para substituição dos uniformes que não atendam às especificações técnicas ou aplicação de penalidades financeiras, conforme estipulado no contrato.

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários que receberem os uniformes fornecidos, garantindo conforto aos mesmos, adequação às necessidades individuais, medindo as taxas de uso e aceitação do material.
Meta a Cumprir	Alcançar um alto nível de satisfação dos usuários, em relação ao conforto que o material proporciona, assim como, o estilo do design e adequações as individualidades (tamanho).
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação após a distribuição
Periodicidade da verificação	A cada entrega de uniformes aos usuários
Início de Vigência	A partir da entrega de uniformes aos usuários
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários sejam persistentemente baixos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **25 de abril de 2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0045123v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisora de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 25/04/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0045123** e o código CRC **9631914B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Considerando o art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21 determina como elemento do TR as justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Considerando que a Súmula 247 do TCU determina que “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala (...);

Devolvemos o processo para a devida apresentação da justificativa para o não parcelamento da demanda no item 8 do ETP, tendo em vista que a licitação será realizada em grupo único conforme item 1.3 do edital.

Noutro ponto, recomendamos a melhor especificação no item 4 de homologação (camisa básica), seja melhor discriminado que as cores e modelos a serem definidos dizem respeito à impressão na camisa.

São Luís-MA, em **07 de maio de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 07/05/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0049718** e o código CRC **7065DC6C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se Estudo Técnico Preliminar o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000657.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em questão surge da necessidade premente de garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública. Tal medida se faz essencial considerando sua missão prioritária de oferecer assistência jurídica gratuita à população carente.

Além de promover uma interação mais fluida entre os colaboradores e os assistidos, a identificação visual contribui para a segurança do ambiente de trabalho, garantindo que apenas os membros autorizados da equipe estejam presentes para oferecer assistência.

É importante ressaltar que o uso dos materiais não se restringe ao ambiente interno da Defensoria, abrangendo também eventos, campanhas e iniciativas institucionais, como os atendimentos itinerantes

conduzidos pelos veículos da instituição. No ano passado, mais de 26 mil atendimentos foram realizados em várias localidades do Estado por meio dessas iniciativas móveis, e para o exercício atual, espera-se ampliar ainda mais esse alcance.

Considerando a crescente demanda por tais serviços e a falta de materiais adequados em estoque ou contratos vigentes para aquisição dos mesmos, torna-se imperativo contratar uma empresa especializada na produção e fornecimento de tais materiais.

Esta medida não apenas atende aos requisitos legais estabelecidos, mas também responde de forma eficaz às necessidades práticas da Defensoria Pública, garantindo uma identificação clara e segura de sua equipe em todos os pontos de contato com o público. Assim, busca-se assegurar a prestação de serviços de qualidade à população mais vulnerável, cumprindo com excelência a missão da instituição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PCA-2024 não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade dos materiais: os materiais devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá ser especificado o tipo de material a ser utilizado, bem como as características técnicas que garantam conforto aos usuários.

Personalização e identificação: os materiais devem ser personalizados com a logomarca e identificação visual da Defensoria Pública. A personalização deve ser clara, legível e duradoura, garantindo a identificação dos colaboradores em todas as situações.

Quantidade e escala: deve-se estimar a quantidade necessária de materiais com base no perfil de consumo anterior, na provável utilização e nas normas internas da Defensoria Pública. A contratação deve ser capaz de atender à demanda atual da instituição, considerando também a possibilidade de expansão dos serviços no futuro.

Cumprimento dos prazos: a empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos materiais.

Preço competitivo: o preço proposto pela empresa contratada deve ser competitivo, considerando a qualidade dos materiais e os serviços oferecidos. Serão realizadas pesquisas de preços no mercado para garantir que o valor cobrado esteja de acordo com a média praticada.

Sustentabilidade e responsabilidade social: será valorizada a participação de empresas que adotam políticas de responsabilidade social, como a inclusão de mão de obra local e o respeito aos direitos trabalhistas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo em vista que a instituição não possui estoque e nem contratos vigentes dos materiais que possam ser utilizados na identificação dos colaboradores desta instituição que incluem o prédio sede e demais núcleos metropolitanos e regionais, e considerando o quadro de funcionários, é que estimamos um total de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de material de identificação visual. Esta estimativa já contempla uma margem adicional de 10% (dez por cento), levando em conta a previsão de inauguração de novos núcleos durante o exercício de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possibilidades factíveis de disponibilização de material de identificação visual para os

colaboradores da DPE/MA, é possível optar por camisas e coletes personalizados ou uniformes padronizados.

Portanto, foram desprezadas, por ora, as opções relacionadas como crachás institucionais, adesivos e chapeis.

Os crachás institucionais e adesivos podem não ser tão visíveis ou eficazes na identificação dos servidores, especialmente em ambientes movimentados ou situações de atendimento ao público. A identificação pode ser obstruída por outras vestimentas ou acessórios, dificultando a rápida identificação dos colaboradores.

Indo além os crachás e adesivos tem uma durabilidade menor. Os crachás podem quebrar facilmente ou se perder, enquanto adesivos podem descolar-se ou danificar-se com o tempo.

Considerando o ambiente de trabalho e o tipo de serviço prestado por esta instituição utilizar chapeis como principal forma de identificação visual pode não ser adequado.

Os uniformes padronizados proporcionam uma identificação visual clara e instantânea dos colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte dos usuários da Defensoria transmitindo uma mensagem de unidade e comprometimento da instituição.

Toda via a aquisição de uniformes completos padronizados pode representar um investimento inicial significativo para o órgão, podendo também causar desconforto aos colaboradores que podem se sentir insatisfeitos com a necessidade de usar uniformes completos.

As camisas e coletes oferecem maior flexibilidade em comparação com uniformes completos, permitindo que os colaboradores usem suas próprias calças ou saias, o que pode ser mais confortável e adequado para o clima e as atividades realizadas. Podem ser facilmente personalizados com a logomarca e outras informações de identificação da instituição, garantindo uma identificação clara e profissional dos colaboradores, sem a necessidade de investimentos significativos. Camisas e coletes são geralmente mais fáceis de manter e substituir, pois podem ser lavados e cuidados individualmente, o que pode reduzir os custos e o tempo associados à manutenção.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Colete profissional unisex: R\$ 96,86 (noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) por colete, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

Camisa polo: R\$ 57,72 (cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

Camisa oliés: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

Camisa básica: R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada está na aquisição através de camisas e coletes personalizados.

A escolha de camisas e coletes personalizados como solução de identificação visual dos servidores e defensores da Defensoria é respaldada por diversos aspectos que garantem sua viabilidade e eficácia. Dentre eles:

Adequação às Necessidades de Identificação: oferecem uma identificação visual clara e instantânea dos colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte de todos os usuários da instituição. Sua personalização permite incluir a logomarca e outras informações de identificação de forma visível e profissional.

Flexibilidade e Conforto: permitem maior liberdade de movimento e conforto aos servidores e defensores. Sua utilização é mais adequada para ambientes de trabalho variados, onde a mobilidade e o conforto são essenciais para o desempenho das atividades.

Facilidade de Personalização e Manutenção: a personalização de camisas e coletes é simples e eficiente, garantindo uma identificação visual consistente. Além disso, sua manutenção é mais fácil e econômica, facilitando a reposição e o cuidado dos mesmos ao longo do tempo.

Custos Reduzidos de Aquisição: a compra representa um investimento inicial menor em comparação com a aquisição de uniformes completos. Isso pode resultar em economias significativas para a instituição.

Redução de Custos de Manutenção: são geralmente mais fáceis de manter e substituir do que uniformes completos, o que pode resultar em menores custos de manutenção ao longo do tempo. Isso inclui custos relacionados à lavagem, reparos e reposição.

Durabilidade e Longevidade: as camisas e coletes tendem a ter uma vida útil mais longa do que outros tipos de uniformes, o que pode resultar em menores custos de reposição a longo tempo. Sua durabilidade contribui para a economia de recursos e a sustentabilidade financeira da instituição.

As especificações dos materiais devem seguir o padrão detalhado abaixo:

Colete profissional unissex:

- Tipo: sem mangas, com gola em v;
- Material: Cedrobrim 100% algodão;
- Cor: verde bandeira;
- Com gola e ombros rebatidos;
- Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta;
- Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa;
- Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados;

Camisa polo:

- Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling;
- Cor: branca;
- Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira;
- Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo;
- Abertura nas laterais na cor verde bandeira;

- Tamanhos variados;

Camisa oliés:

- Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa;

- Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling;

- Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa;

- Tamanhos variados; Camisa básica:

- Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa;

- Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling;

- Tamanhos variados;

Camisa básica:

- Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa;

- Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling;

- Tamanhos variados;

- Cores e modelos a serem definidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade da parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

Dessa forma, considerando que o presente processo administrativo tem por objeto apenas 4 (quatro) itens, similares, e que a divisibilidade deste pode ocasionar problemas do tipo: tecidos em tons diferentes, múltiplas personalizações, podendo fugir do padrão desejado, pluralidade de contratos autônomos pra fiscalizar e uma onerosidade maior para instituição, optou-se pelo agrupamento de itens.

Assim, tendo em vista os possíveis problemas que o parcelamento do objeto traria para a instituição, tornou-se mais viável o agrupamento dos itens, de modo que será uma única empresa para confeccionar e fornecer o material, gerando um único contrato para ser fiscalizado, diminuindo a pluralidade de contratos e tendo como consequência uma melhor gestão e fiscalização deste.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerar-se-á também o seguinte:

A aquisição de camisas e coletes personalizados para a identificação visual dos colaboradores da instituição, é um passo estratégico não apenas para garantir a identificação dos servidores e defensores, mas também para promover uma imagem institucional coesa e profissional. Neste contexto, é fundamental considerar os resultados almejados em termos de efetividade e desenvolvimento sustentável, assegurando não apenas a funcionalidade do material adquirido, mas também sua contribuição para práticas mais responsáveis e conscientes.

Resultados Pretendidos:

Identificação Clara e Segura: A principal meta da aquisição de camisas e coletes personalizados para os colaboradores é garantir uma identificação clara e segura por parte dos assistidos e demais usuários da instituição. Os materiais proporcionam uma identificação imediata dos colaboradores, promovendo um ambiente de atendimento mais seguro e profissional.

Padronização e Imagem Institucional: contribuição para a padronização da imagem institucional, reforçando a identidade visual da instituição e promovendo uma imagem coesa e profissional perante o público. Isso ajudaria a fortalecer a reputação da instituição e a construir relações de confiança com os usuários em geral.

Promoção da Sustentabilidade: A escolha de materiais e fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação das camisas e coletes contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais:

A produção de camisas e coletes requer o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima têxtil, o que pode contribuir para a degradação do meio ambiente e a escassez de recursos.

O processo de fabricação de camisas e coletes pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos, incluindo retalhos de tecido, águas residuais e emissões atmosféricas, contribuindo para a poluição ambiental.

Medidas Mitigadoras:

Optar por materiais têxteis orgânicos, reciclados ou de baixo impacto ambiental pode reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar os impactos ambientais associados à produção.

Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como o selo Oeko-Tex ou o certificado GOTS (Global Organic Textile Standard), pode garantir que os materiais sejam produzidos de forma responsável e sustentável.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) é viável

() não é viável

São Luís-MA, em **07 de maio de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
DMP/MA**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe de Divisão**, em 07/05/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0049740** e o código CRC **253B7AF5**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000657.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de camisas e coletes personalizados

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste processo a **aquisição de camisas e coletes personalizados**, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

1.5. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Colete profissional unissex: - Tipo: sem mangas, com gola em v; - Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; - Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo I.	614911	UND	1.000	R\$ 96,86	R\$ 96.860,00
2	Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo II.	604544	UND	1.000	R\$ 57,72	R\$ 57.720,00
3	Camisa oliés: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo III.	600668	UND	1.000	R\$ 37,47	R\$ 37.470,00
4	Camisa básica: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; - Cores e modelos de personalização serão definidos conforme necessidade.	600671	UND	500	R\$ 34,09	R\$ 17.045,00

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 209.095,00
---------------------------	-----------------------

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de camisas e coletes personalizados para garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo I, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por novos.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da DPE pelo Contratado.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Sr^a YÉDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.7. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.12. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.

6.13. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.14. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.15. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.16. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.17. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.18. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto

6.19. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.20. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.21. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.22. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.23. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

6.25. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.26. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança.

6.27. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

6.28. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.29. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

6.30. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

6.31. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

6.32. Responsabilizar-se:

6.32.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

6.32.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.32.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.33. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

6.33. A extinção contratual poderá ser:

6.33.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

6.33.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

6.34. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.35. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.36. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

6.37. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTOS

RECEBIMENTO:

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do material acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado

que:

- 7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, são sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

PAGAMENTO:

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, para formação de Ata de Registro de Preços.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 209.095,00 (duzentos e nove mil noventa e cinco reais).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0626.2656.023626

São Luís-MA, em **07 de maio de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0051880v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe de Divisão**, em 10/05/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0051880** e o código CRC **AF04B319**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

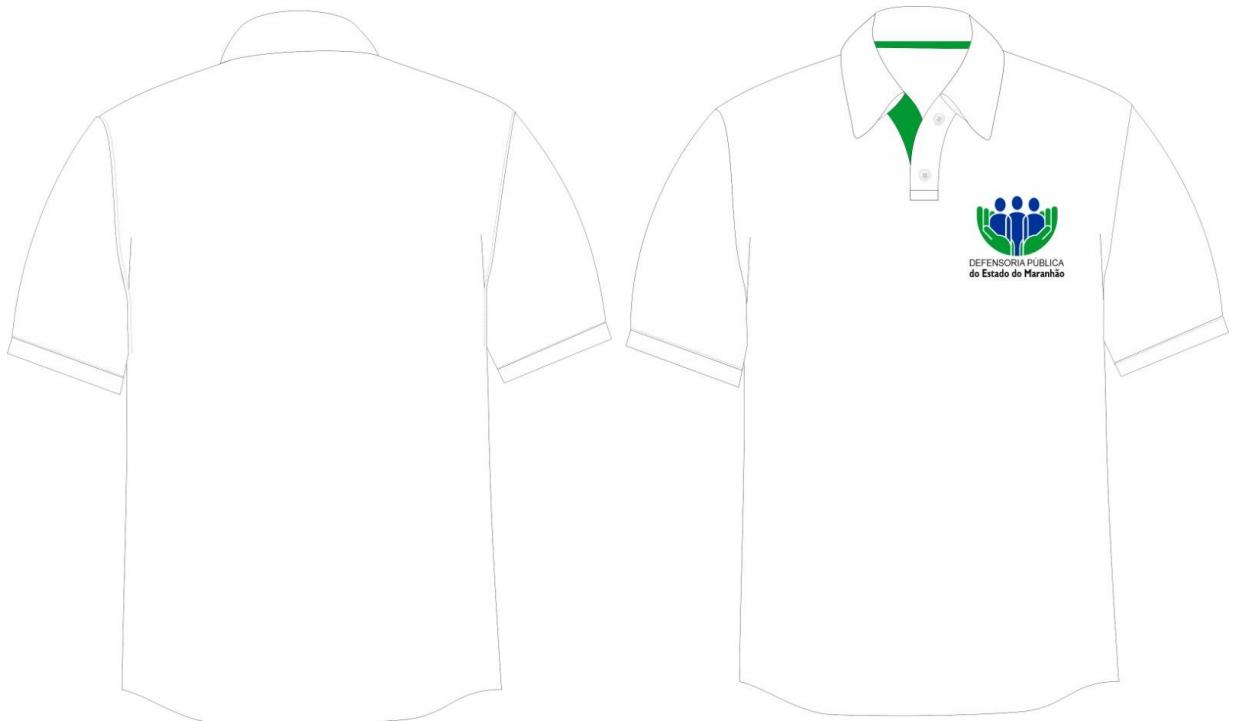
IMAGEM I



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM II



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM III



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento
|

Processo Administrativa
|

Contrato
|

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid-Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

Qtde Compra Qtde Disponível Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Fornecedor

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **N° xxx/2024, correspondente ao fornecimento de**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxxxx.

FONE: xxxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;

Retornamos os autos após os devidos ajustes e alterações em sede de ETP - Estudo Técnico Preliminar, conforme solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para melhorar a especificação do Item 4, no TR - Termo de Referência, conforme sugestão, e realizar nova juntada dos anexos deste.

São Luís-MA, em **07 de maio de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0049795v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 07/05/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0049795** e o código CRC **68D1317E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 167/2024 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0000657.110000938.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de coletes e camisas.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação, eventual e futura, de empresa especializada para a aquisição de camisas e coletes personalizados, a fim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0011498);
Estudo técnico preliminar (doc. 0049740);
Termo de referência (doc. 0049776);
Pesquisa de mercado (doc. 0011541);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 004511);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0045115);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc. 0039554);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0042586);
Minuta da Ata de Registro de Preços (doc. 0042645).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e

de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 - DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua primordialidade, tendo em vista a necessidade garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública, não só na sede da Defensoria Pública e núcleos regionais, como também abrangendo os eventos, campanhas e iniciativas institucionais, como os atendimentos itinerantes conduzidos pelos veículos da instituição.

Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual de contratações nesta Defensoria**, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Analizando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, a abordagem acerca de possíveis impactos ambientais, a análise de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descriptivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023,

mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

Como condição para a adoção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a adoção do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço global. Em se tratando de licitação para registro de preços o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21 determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento por meio do ETP, considerando que o processo administrativo tem por objeto apenas 4 (quatro) itens similares, e que a divisibilidade deste poderia ocasionar problemas como: tecidos em tons diferentes, múltiplas personalizações, podendo fugir do padrão desejado, pluralidade de contratos autônomos dificultando a fiscalização e onerando a instituição nesta tarefa. Assim, diante dos problemas apresentados, optou-se pelo agrupamento de itens, buscando a padronização dos materiais a serem entregues e a melhor gestão e fiscalização contratual.

Convém, sobre o assunto, lembrar o que prescreve a Súmula 247 do TCU:

“Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com

relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, pela justificativa apresentada pelo Setor Solicitante, entendemos que o licitação por item poderia causar prejuízo à Defensoria Pública, ocasionando a perda da padronização no fardamento institucional, além da multiplicidade de contratos de pequeno valor, dificultando a fiscalização da contratações.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 - Das sugestões de alterações na minuta do edital

Da análise da minuta do edital verificamos alguns pontos que merecem atenção, de modo que orientamos a revisão dos mesmos:

- 1º) Na parte inicial do edital é necessária a mudança da data do certame para o mês de maio;
- 2º) as remissões feitas nos itens 2.9, 2.10 e 2.12 estão incorretas;
- 3º) os itens 3.13 e 3.14 parecem estar incompletos;
- 4º) a remissão feita no item 5.11.1 está incorreta;
- 4º) o item 6.6 faz referência a item inexistente;
- 5º) o item 8.6.1.1 não se aplica ao objeto da licitação;
- 6º) os itens 11.3 e 11.5 estão fazendo referência à Procuradoria do Estado;
- 7º) O item 11.8 do edital não está de acordo com o item 6.6 do TR;
- 8º) as referências a outros itens dispostas nos itens 12.4, 12.4.1, 12.4.2 e 12.9 estão incorretas;
- 9º) o disposto no item 13.4 não se aplica para as licitações por preço global.

Na minuta da Ata de Registro de Preços, ressaltamos a necessidade de alteração na parte da qualificação, visto que o endereço e o CNPJ que constam no documento não são os da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Ainda na minuta da ARP, entendemos que a mesma não deverá dispor acerca do reajuste do contrato, devendo se ater apenas ao reajuste da própria ARP. Assim, orientamos a exclusão do item 6.1.3.

Ademais, nessa licitação não há que se falar em repactuação, de modo que não se enquadra a possibilidade disposta no item 6.1.5 da ARP.

2.2.6 - Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:

- a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
[...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.7 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís-MA, em **08 de maio de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 10/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0049876** e o código CRC **13223BC7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0000657.110000938.0.2024

Pregão Eletrônico nº XXX/2024 - DPE/MA

ARP nº XXX/2024 - DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA**
DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,
A EMPRESA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000657.110000938.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de camisas e coletes personalizados, a fim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº DPE/MA, à ARP nº, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente

de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas no item 1.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo I, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por novos.

4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da DPE pelo Contratado.

4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Sr^a YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.7. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

5.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do material acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que condiz à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.1. o prazo de validade;
 - 10.2.2. a data da emissão;
 - 10.2.3. os dados do contrato e do contratante;
 - 10.2.4. o valor a pagar; e
 - 10.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:
- 10.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
 - 10.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - 10.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - 10.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
 - 10.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
 - 10.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

11.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

12.5. Efectuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança.

12.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

12.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação

12.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

12.11. Responsabilizar-se:

12.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

12.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.11.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.12. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do

Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a

receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0051944v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 10/05/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0051944** e o código CRC **DC81F2EE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Encaminhamos o Parecer nº 167/2024 - Assejur e a minuta de contrato para análise.

São Luís-MA, em **10 de maio de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0051965v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 10/05/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0051965** e o código CRC **57C0E885**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados.**

Em análise ao Parecer nº 167/2024 da ASSEJUR, ratifico as recomendações constantes no item "2.2.5" e solicito a adequação do edital.

São Luís-MA, em **13 de maio de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0052200v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/05/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0052200** e o código CRC **BE3919CB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

MINUTA - PREGÃO Nº. XXXXX/2024 – SRP – ELETRÔNICO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000657.110000938.0.2024, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de Junho 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data..

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste processo a **aquisição de camisas e coletes personalizados**, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3- A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 209.095,00 (Duzentos e nove mil noventa e cinco reais)**, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.11. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e

lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item não possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor total do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.4 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.17.2.2 Empresas brasileiras;

5.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado

em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.12 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.13 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.13.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13.2 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.3 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7 DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada**

como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

7.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante,

ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.5 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Observar o disposto no **subitens 8.2.3 ao 8.2.3.4** do Termo de Referência – Anexo I.

8.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03(três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade

superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12 AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.5.1 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.8 Fraudar a licitação

12.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.9.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.9.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.9.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.11 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)

12.1.12 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.13 Advertência;

12.1.13.1 Multa;

12.1.13.2 Impedimento de licitar e contratar e

12.1.13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2 As peculiaridades do caso concreto

12.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4 Para as infrações previstas nos itens [12.1.1](#) [12.1.2](#) e [12.1.6](#) a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens [12.1.7](#), [12.1.8](#), [12.1.9](#), [12.1.10](#) e [12.1.11](#), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [12.1.1](#) [12.1.2](#) e [12.1.6](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [12.1.7](#), [12.1.8](#), [12.1.9](#), [12.1.10](#) e [12.1.11](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [12.1.1](#) [12.1.2](#) e [12.1.6](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [12.1.6](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta

12.10 termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a

classificação na licitação; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; 0051880

16.11.1.1-Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar 0038480

16.11.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.11.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís-MA, 16 de MAIO de 2024.

Pregoeiro – CPL-DPE/MA

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024

PROCESSO N° xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024– SRP – CPL/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº xxxx**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de camisas e coletes personalizados, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_CNPJ:

Endereço:

Telefone:_E-mail:

Nome do Representante:_CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Grupo Unico

ITENS	DESCRÍÇÃO MATERIAL	DO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

FORNECEDOR(ES) QUE ADERIU(RAM) AO CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	E-MAIL
1			

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade..

6.1.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido formal do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPE/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a DPE/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a DPE/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela DPE/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a DPE/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a DPE/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A DPE/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela DPE/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a DPE/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da DPE/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a DPE/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º,

inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar à DPE/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA),_de_de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor:

Representante: _____

RG: CPF:

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0053900v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053900** e o código CRC **B7A87033**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Após atendimento às recomendações para alteração da minuta de Edital, retornamos os autos para conhecimento e deliberação.

São Luís-MA, em **16 de maio de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0053935v2



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/05/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053935** e o código CRC **CFB7359E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados.**

Considerando que foram atendidas as recomendações solicitadas, encaminho os autos do processo para publicação do edital definitivo.

São Luís-MA, em **17 de maio de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0054269v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0054269** e o código CRC **E5163DA3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90005/2024 – DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000657.110000938.0.2024, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 04 de Junho 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data..

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a **aquisição de camisas e coletes personalizados**, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3. A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 209.095,00 (Duzentos e nove mil noventa e cinco reais)**, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.11. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item não possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor total do item;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 . DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.4 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.17.2.2 Empresas brasileiras;

5.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 SICAF;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.12 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-

integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.13 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.13.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13.2 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.3 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

7.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.5 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Observar o disposto no item 12 e subitens do Termo de Referência – Anexo I.

7.6. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03(três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.18. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.20 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

7.24 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação

na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da [Lei Complementar 123/2006](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

10.8.1. O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.1. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.8. Fraudar a licitação

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.11 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)

11.1.12 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.12.1. Advertência;

11.1.12.2. Multa;

11.1.12.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.1.12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

11.4. Para as infrações previstas nos itens [11.1.1](#) [11.1.2](#) e [11.1.6](#) a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens [11.1.7](#), [11.1.8](#), [11.1.9](#), [11.1.10](#) e [11.1.11](#), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [11.1.1](#) [11.1.2](#) e [11.1.6](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [11.1.7](#), [11.1.8](#), [11.1.9](#), [11.1.10](#) e [11.1.11](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [11.1.1](#) [11.1.2](#) e [11.1.6](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [11.1.6](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta

11.10. termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) , www.compras.gov.br e endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

15.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.1.1-Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.11.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís-MA, 17 de MAIO de 2024.

Pregoeiro – CPL-DPE/MA

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024.

PROCESSO N° xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024– SRP – CPL/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº xxxx**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de camisas e coletes personalizados, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_CNPJ:

Endereço:

Telefone:_E-mail:

Nome do Representante:_CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Grupo Único					
ITENS	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de

FORNECEDOR(ES) QUE ADERIU(RAM) AO CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	E-MAIL
1			

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por

intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no

Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade..

6.1.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido formal do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPE/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a DPE/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a DPE/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela DPE/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a DPE/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a DPE/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A DPE/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela DPE/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a DPE/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da DPE/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a DPE/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à DPE/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

Defensor Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____
Representante: _____, CPF: _____

São Luís-MA, em **17 de maio de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0054369v1



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 17/05/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0054369** e o código CRC **E6E7E017**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Colete****Descrição Detalhada:** Colete Material: Brim , Cor: Cinza , Tamanho: Gg , Uso: Eventos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Mínima Cotada:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 96,86**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,75**Local de Entrega (Quantidade):** São Luís/MA (1000)**Grupo:** G1**2 - Camisa uniforme****Descrição Detalhada:** Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Liso, 58% Algodão, 34% Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo Camisa: Polo , Aplicação: Uniforme, Polícia Judiciária**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Mínima Cotada:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 57,72**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,75**Local de Entrega (Quantidade):** São Luís/MA (1000)**Grupo:** G1**3 - Camisa uniforme****Descrição Detalhada:** Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Esporte , Quantidade Bolso: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Unissex , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Operacional**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Mínima Cotada:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 37,47**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,75**Local de Entrega (Quantidade):** São Luís/MA (1000)**Grupo:** G1

4 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	34,09		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	1000
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,75		

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (500)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Colete	1000	Unidade
2	Camisa uniforme	1000	Unidade
3	Camisa uniforme	1000	Unidade
4	Camisa uniforme	500	Unidade

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**
Permitir Licitação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/05/2024

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/05/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90005/2024

Característica

Registro de Preço (S)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de disputa

Aberto

Nº da IRP

00005/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

0000657.110000

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

4

Objeto

Aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Data da Divulgação

21/05/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 21/05/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 04/06/2024 às 09:00

 Disponibilizar apenas para Divulgação Aviso de Licitação

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024-DPE/MA

Título.:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024-DPE/MA.

Aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado.

Descrição.:

Arquivo.:

[AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024-DPE/MA.](#)

Publicado em: 21/05/2024

Protocolo: 202405211146182300

Impresso em: 21/05/2024 11:46:18

Rua da Estrela, Nº 421 - Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
Fone/Fax: 3231-0958 / 3221-6110 / 3221-5819 - defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



X Procedimento Licitatório

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	PE90005/2024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000006/2024
Pncp	
Número do	
Procedimento	90005
Ano do	
Procedimento	2024
Tipo de	
Procedimento	PE
Número do	
Processo	0000657.110000938.0.
Ano do	
Processo	2024
Data	
Publicação	21/05/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	www.compras.gov.br
Regime	
Execução	5
Objeto	Aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para for Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta DPE- condições, quantidades e exigências constante neste TR.
CPF da	
Autoridade	05211971477
Data Sessão	04/06/2024
Valor Estimado	209095
Instrumento	

Cnpj Unidade

ID Procedimento

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 009 /2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024

.110215.04680– EMSERHOBJETO: Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços Médicos em Neuropediatria Ambulatorial**, para atender a demanda da Maternidade de Alto Risco de Imperatriz, administrada pela Emserh.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM.**DATA DA ABERTURA:** 14/06/2024 às 9h00min, horário de Brasília-DF.**Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou yaleska.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de maio de 2024.**VALESKA MOREIRA LINDOSO** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.751.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024**

- EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, no modo de disputa aberto, com orçamento estimado em **R\$ 6.205.102,24 (seis milhões, duzentos e cinco mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos)**, no dia **13/06/2024, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site www.licitacoes-e.com.br, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRA-GAGEM DE MANUTENÇÃO DAS PROFUNDIDADES NA LINHA DE ATRACAÇÃO DOS BERÇOS ATUAIS (108 A 99) E FUTUROS (98 A 94), CANAL INTERNO E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DO ITAQUI, DE MODO A RECUPERAR AS COTAS HOMOLOGADAS JUNTO À AUTORIDADE MARÍTIMA**, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 03850/2023 – EMAP e especificações e condições do Edital e seus Anexos e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6532; 3216-6533, 3216-6028 e 3216-6517. São Luís-MA, 17 de maio de 2024. **Ciane Sozinho de Souza** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 3404/2023 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de boneco mascote para atender as necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, pelo valor total de **R\$ 9.974,50 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 225/2024 da Gerência Jurídica-GEJUR/EMAP, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica **CENTER COMERCIO DE FANTASIAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.456.549/0001-34**, com fulcro no artigo **18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP**. **Data da ratificação:** 17 de maio de 2024. **Publique-se.** São Luís, 17 de maio de 2024. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**, Diretora de Administração e Finanças/EMAP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90 005 /2024-DPE (UASG 453747) Proc. SEI nº 0000657.1100 009**

38.0.2024. Objeto: aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constantes no Termo de referência anexo I do Edital. Base legal: nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura:** **04/06/2024, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais>; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 17/05/2024- Pregoeiro CPC/DPE-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024. O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de junho de 2024 às 11h:00 (onze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, do tipo menor preço por item, modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo servidor designado PREGOEIRO, regulamentada pelo decreto municipal 019/2024 de 22 de janeiro de 2024, ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Saúde, Açailândia/MA, 16 de maio de 2024. Johnathas de Oliveira Silva. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024 – FUNDEF. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a retomada das quadras cobertas com vestiário dos Povoados Cajazeira, Ipiranga e Três Lagoas do Manduca zona Rural de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 07 de junho de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação – CEL, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio), no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 17 de maio de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury. Agente de Contratação do município.



A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

DMP /DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90005/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000657.110000938.0.2024

OBJETO: Aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS

Segue nossa proposta de preço:

ITEM	UNI	QTD	Descrição do Item	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1.000	614911 - Colete profissional unissex: - Tipo: sem mangas, com gola em v; Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; Com pintura no peito esquerdo, no direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo I.	OFF CONFECÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
2	UN	1.000	604544 - Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo II.	OFF CONFECÇÃO	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
3	UN	1.000	600668 - Camisa oliés: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados; - Conforme Imagem Modelo III.	OFF CONFECÇÃO	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
4	UN	500	600671 - Camisa básica: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; - Cores e modelos de personalização serão definidos conforme necessidade.	OFF CONFECÇÃO	R\$ 14,01	R\$ 7.005,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 94.005,00 (Noventa e quatro mil e cinco reais)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 94.005,00 (Noventa e quatro mil e cinco reais)

DECLARA QUE:

1 estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

2 validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3 prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento -

Anexo I, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor, em

OFF CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 33.580.118/0001 – 95

Rua: Copacabana, S/N – Ovídio Teixeira – Caetité BA.

Fone: 77 – 9 9993-7452 ☎ E-mail: offconfeccoesba@gmail.com



remessa única, no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

Caetité-BA, 04 de JUNHO de 2024.

CARIMBO CNPJ



OFF CONFEÇÕES
CNPJ: 33.580.118/0001-95
RUA: COPACABANA, S/N -
ÓVIDIO TEIXEIRA - CAETITÉ - BA.
FONE: 77 - 9.9993-7452
e-mail: offconfeccoesba@gmail.com

OFF CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ.: 33.580.118/0001-95
Tatiane Guimarães Da Cruz
CPF.: 030.441.285-60 RG.: 14.235.590-96 SSP/BA
Sócia Administradora

CONFECÇÕES

OFF CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 33.580.118/0001 – 95
Rua: Copacabana, S/N – Ovídio Teixeira – Caetité BA.
Fone: 77 – 9 9993-7452 ☎ E-mail: offconfeccoesba@gmail.com



DADOS EMPRESARIAIS

LICITANTE: OFF CONFECÇÃO LTDA		
END. COMERCIAL: RUA COPACABANA, S/N – OVIDIO TEIXEIRA – CAETITÉ.		UF:BAHIA
CEP:46.400-000	FONE/FAX:77 – 9 99937452	CONTATO: TATIANE GUIMARAES E-MAIL: offconfeccoesba@gmail.com
INSC. ESTADUAL: 157.897.616	CNPJ: 33.580.118/0001-95	
DADOS BANCÁRIOS/ BANCO DO BRASIL RAZÃO SOCIAL: OFF CONFECÇÃO LTDA CNPJ nº 33.580.118/0001-95 AGÊNCIA: 0230-5 CONTA CORRENTE: 40.178-1		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: TATIANE GUIMARÃES DA CRUZ, SOLTEIRA, SÓCIA-DIRETORA END: AV. PROFA. MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, PRISCO VIANA – CAETITÉ-BA – CEP: 46400-000 RG 14.235.590-96 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/BA CPF 030.441.285-60		

EU, TATIANE GUIMARÃES DA CRUZ, PORTADOR DO C.P.F. Nº 030.441.285-60, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **OFF CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ Nº**33.580.118/0001-95**, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE A EMPRESA CIMA NÃO POSSUI SITE.
POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

Caetité-BA, 04 de JUNHO de 2024.

OFF CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ.: 33.580.118/0001-95

Tatiane Guimarães Da Cruz
CPF.: 030.441.285-60 RG.: 14.235.590-96 SSP/BA
Sócia Administradora

CARIMBO CNPJ



CNPJ: 33.580.118/0001-95
RUA: COPACABANA, S/N -
OVIDIO TEIXEIRA - CAETITÉ - BA.
FONE: 77 - 9.9993-7452
e-mail: offconfeccoesba@gmail.com

OFF CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 33.580.118/0001-95
Rua: Copacabana, S/N – Ovídio Teixeira – Caetité BA.
Fone: 77 – 9 9993-7452 ☎ E-mail: offconfeccoesba@gmail.com



OFF CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 33.580.118/0001 – 95
Rua: Copacabana, S/N – Ovídio Teixeira – Caetité BA.
Fone: 77 – 9 9993-7452 ☎ E-mail: offconfeccoesba@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **OFF CONFECÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.580.118/0001-95**, com sede a Rua Copacabana, s/n, Bairro: Ovídio Teixeira – Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, forneceu uniformes em Malha PV, com sublimação localizada e bolso frontal, modelo: T-shirt – Gola Polo, em alta qualidade, no prazo estabelecido, cumprindo sempre com as obrigações adquiridas e podemos afirmar que a empresa supracitada possui capacidade técnica, operacional e administrativa e até momento não houve nada que desabonasse sua conduta moral e financeira.

Valor do Contrato: R\$ 900,00,00 (Novecentos reais).

Lauro de Freitas/ Bahia, 29 de janeiro de 2021.

SERV ELECTRIN SERVICOS ELETRICOS E INSTRUMENTACAO LTDA – EPP

CNPJ nº 40.614.760/0001-03

LUIS SILVA DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

OFF CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 33.580.118/0001 – 95
Rua: Copacabana, S/N – Ovídio Teixeira – Caetité BA.
Fone: 77 – 9 9993-7452 E-mail: offconfeccoesba@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **OFF CONFECÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.580.118/0001-95**, com sede a Rua Copacabana, s/n, Bairro: Ovídio Teixeira - Coetité - Bahia, CEP: 46.400-000, forneceu máscara artesanal semifacial reutilizável ,em alta qualidade, no prazo estabelecido, cumprindo sempre com as obrigações adquiridas e podemos afirmar que a empresa supracitada possui capacidade técnica, operacional e administrativa e até momento não houve nada que desabonasse sua conduta moral e financeira.

Valor do Contrato: R\$ 223.699,50 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.)

CARTÃO / Bacia 23 de fevereiro de 2021.

ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL: CAR

CNPQ n° 13.221-247/0001-80

Sidney Dias da Silva

Coordinador SETAF/Cachorro

sidneysilva@car.br.gov.br


Sidney Díaz da Silva
Coordenador SETAF/Ceará
Mat. 18341

www.silvano.com.br - Rua 235 centro - Cep. 45660-000, Caxias - Bahia - Tel: (77) 3454-2072

OFF CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 33.580.118/0001 – 95
Rua: Copacabana, S/N – Ovídio Teixeira – Caetité BA.
Fone: 77 – 9 9993-7452 E-mail: offconfeccoesba@gmail.com

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.101

SÉRIE: 1



OFF CONFECÇÃO LTDA

RUA COPACABANA, SN - - OVIDIO TEIXEIRA, Caetite, BA - CEP: 46400000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.101

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2920 1233 5801 1800 0195 5500 1000 0001 0116 0700 6037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA IND.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129200322933498 - 22/12/2020 12:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

157897616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

33.580.118/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERV ELECTRIN SERVICOS ELETRICOS E INSTRUMENTACAO LTDA		CNPJ/CPF 40.614.760/0001-03	DATA DA EMISSÃO 22/12/2020	
ENDERECO RUA RIO DAS GRAÇAS, 3907 -		BAIRRO/DISTRITO RECREIO IPITANGA	CEP 42700-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Lauro de Freitas		FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	TSHIRT GOLA POLO AZUL ROYAL - M	61091000	0102	5101	UN	2,0000	25,0000	50,00					
02	TSHIRT GOLA POLO AZUL ROYAL - G	61091000	0102	5101	UN	10,0000	25,0000	250,00					
03	TSHIRT GOLA POLO AZUL ROYAL - GG	61091000	0102	5101	UN	2,0000	25,0000	50,00					
04	BABY LOOK GOLA POLO AZUL ROYAL - P	61091000	0102	5101	UN	2,0000	25,0000	50,00					
05	BABY LOOK GOLA POLO AZUL ROYAL - M	61091000	0102	5101	UN	14,0000	25,0000	350,00					
06	BABY LOOK GOLA POLO AZUL ROYAL - G	61091000	0102	5101	UN	6,0000	25,0000	150,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.036

SÉRIE: 1

**OFF CONFECÇÃO LTDA**
RUA COPACABANA, SN - - OVIDIO TEIXEIRA, Caetite, BA - CEP: 46400000
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.036**SÉRIE: 1****Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2920 0633 5801 1800 0195 5500 1000 0000 3616 0700 6039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA IND.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201308690631 - 13/06/2020 10:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
157897616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
33.580.118/0001-95**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR		CNPJ/CPF 13.221.247/0001-80	DATA DA EMISSÃO 13/06/2020	
ENDEREÇO AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 250 - CONJUNTO		BAIRRO/DISTRITO CAB	CEP 41745-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Salvador		FONE/FAX 0713710589	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 223.699,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	MASCARA ARTESANAL SEMIFACIAL REUTILIZAVEL - U	61091000	0102	5101	UN	149.133,000	1,5000	223.699,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A ; AGÊNCIA: 0230-5 CONTA CORRENTE: 40.178-1 OFF CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 33.580.118/0001-95)	



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA OFF CONFECÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O nº 33.580.118/0001-95, COM SEDE A RUA COPACABANA, s/n, BAIRRO OVIDIO TEIXEIRA – CAETITÉ – BAHIA, CEP: 46.400-00, FORNECEU uniformes escolares para o município de Caetité - BA, EM ALTA QUALIDADE NO PRAZO ESTABELECIDO, CUMPRINDO SEMPRE COM AS OBRIGAÇÕES ADQUIRIDAS E PODEMOS AFIRMAR QUE A EMPRESA SUPRACITADA POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA E ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE NADA QUE DESABONASSE SUA CONDUTA MORAL E FINANCEIRA.

Caetité, 30 de novembro de 2021.

IT	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR TOTAL
01	SHORT DE MALHA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADO EM HELANCA COLEGIAL.	UN	3.500	R\$ 23.325,00
02	CALÇA DE MALHA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADO EM HELANCA COLEGIAL.	UN	8.000	R\$ 95.200,00
03	JAQUETA DE MALHA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADO EM HELANCA COLEGIAL.	UN	8.000	R\$ 127.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 245.725,00

Jorge Antônio dos Santos
Jorge Antônio dos Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 031, de 2 de maio de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



OFF CONFECÇÃO LTDA

RUA COPACABANA, SN
ovidio TEIXEIRA - 46400-000
Caetite - BA Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.172
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 1033 5801 1800 0195 5500 1000 0001 7210 0004 8309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210620573856 - 08/10/2021 13:37:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

157897616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.580.118/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITE

CNPJ / CPF

30.922.940/0001-07

DATA DA EMISSÃO

08/10/2021

ENDEREÇO

AV MARLENE CIRQUEIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, SN

BAIRRO / DISTRITO

CEP

46400-000

MUNICÍPIO

Caetite

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.725,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	CIF				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IPI
01	GRUPO II ITEM 01 SHORT DE MALHA COR AZUL ROYAL TAMANHO 4 - 6 - 8	61046300	0102	5101	UN	2.750,00	6,60	18.150,00	0,00	0,00		0,00	
02	GRUPO II ITEM 02 SHORT DE MALHA COR AZUL ROYAL TAMANHO 10	61046300	0102	5101	UN	750,00	6,90	5.175,00	0,00	0,00		0,00	
03	GRUPO III ITEM 01 CALÇA DE MALHA NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 4- 6- 8- 10- 12- 14	62046900	0102	5101	UN	5.000,00	11,90	59.500,00	0,00	0,00		0,00	
04	GRUPO III ITEM 02 CALÇA DE MALHA NA COR AZUL ROYAL TAMANHO P- M- G	62046900	0102	5101	UN	2.950,00	11,90	35.105,00	0,00	0,00		0,00	
05	GRUPO III ITEM 03 CALÇA DE MALHA NA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG	62046900	0102	5101	UN	50,00	11,90	595,00	0,00	0,00		0,00	
06	GRUPO IV ITEM 01 JAQUETA DE MALHA NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 4- 6- 8	61032300	0102	5101	UN	2.800,00	15,90	44.520,00	0,00	0,00		0,00	
07	GRUPO IV ITEM 02 JAQUETA DE MALHA NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 10- 12- 14	61032300	0102	5101	UN	2.200,00	15,90	34.980,00	0,00	0,00		0,00	
08	GRUPO IV ITEM 03 JAQUETA DE MALHA NA COR AZUL ROYAL TAMANHO P- M- G	61032300	0102	5101	UN	2.950,00	15,90	46.905,00	0,00	0,00		0,00	
09	GRUPO IV ITEM 04 JAQUETA DE MALHA NA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG	61032300	0102	5101	UN	50,00	15,90	795,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

OBJETO: UNIFORME ESCOLAR(SHORT DE MALHA, CALÇAS DE MALHA, JAQUETAS DE MALHA
RESPONSÁVEL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BA CONFORME PREGÃO ELETRONICO 048/2021. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL S/A ; AGÊNCIA: 0230-5 CONTA CORRENTE: 40.178-1 OFF CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 33.580.118/0001-95)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **OFF CONFECÇÃO LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.580.118/0001-95**, com sede a Rua Copacabana, s/n, Bairro: Ovídio Teixeira – Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, forneceu uniformes em Malha Piquet, com sublimação localizada e bolso frontal, modelo: T-shirt – Gola Polo, em alta qualidade, no prazo estabelecido, cumprindo sempre com as obrigações adquiridas e podemos afirmar que a empresa supracitada possui capacidade técnica, operacional e administrativa e até momento não houve nada que desabonasse sua conduta moral e financeira.

Valor do Contrato: R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).

Caetité/ Bahia, 10 de fevereiro de 2021.

Tab. Caetité/Ba

moabe de carvalho s. silva

CAETITÉ TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.180.096.0001-78

MOABE DE CARVALHO SOUZA SILVA

Sócio Administrador



Tabelionato de Notas e Protesto de Caetité
Tabelião: Adriano Appolinário Macedo Gonçalves
Rua dos Maçons, 124 - Centro Caetité - BA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MOABE DE CARVALHO SOUZA SILVA

Dou Fé. Escrevente - THAÍS MICHELE BOMFIM BORGES

Data/Hora da utilização: 12/02/2021 10:14:42

Selo(s): 0647.AC113069-0 Total: R\$5,40
EMOL.: R\$2,61 PGE: R\$0,10
Def. Pub.: R\$0,08 Fecom: R\$0,71
TFJ.: R\$1,85 FMMMPBA: R\$0,05



Rua Anhanguera, 100 - Alto Buenos Aires - CEP. 46.400-000 – Caetité-BA
Telefone (77) 3454-3363 – (77)3454-2270 Caetité-Bahia
Email: caetiteturismo@hotmail.com



OFF CONFECÇÃO LTDA
Rua Copacabana, S/N, Ovídio Teixeira
46.400-000 Caetite/BA
Fone: (77) 99993-7452
E-mail: offconfeccoesba@gmail.com
CNPJ: 33.580.118/0001-95 Insc. Est.: 157.897.616

CONTRATO N°. 00214

CONTRATANTE

Nome/Razão social CAETITE TURISMO LTDA		CNPJ/CPF 04.180.096/0001-78	Inscrição Estadual 46400-000
Endereço Rua Anhanguera, 100		Bairro Alto Buenos Aires	CEP 46.400-000
Município CAETITE	Fone (77) 3454-2445	UF BA	E-mail offconfeccoesadm@gmail.com

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Primeira:

Este pedido somente será validado após o pagamento do sinal e a entrega do arquivo finalizado.

Cláusula Segunda:

Não aceitamos depósitos efetuados em caixas eletrônicos, nem depósitos em cheques.

Cláusula Terceira:

Forma de pagamento: 50% no pedido e 50% no embarque da mercadoria.

Cláusula Quarta:

Dados bancários:

Banco do Brasil S/A;

Agência: 0230-5

Conta Corrente: 40.178-1

OFF Confecções Ltda. (CNPJ 33.580.118/0001-95)

Cláusula Quinta:

O embarque das mercadorias está previsto para ser efetuado em 10/02/2021, desde que respeitadas todas as condições constantes deste instrumento.

PRODUTOS

Código	Descrição do Produto	Tipo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
00170	CAMISA POLLO MALHA PIQUET 100% ALGODAO	P	30,00	20,00	600,00
00170	CAMISA POLLO MALHA PIQUET 100% ALGODAO	M	50,00	20,00	1.000,00
00170	CAMISA POLLO MALHA PIQUET 100% ALGODAO	G	68,00	20,00	1.360,00

Quantidade de Itens = 148,00
Valor Total = R\$ 2.960,00

Caetite/BA, 08 de fevereiro de 2021.

OFF
CONFECÇÕES
CNPJ: 33.580.118/0001-95
RUA COPACABANA, S/N -
OVÍDIO TEIXEIRA - CAETITE - BA.
FONE: (77) 9.9993-7452
E-mail: offconfeccoesba@gmail.com
CONTRATADA

Maísa de Carvalho S. Silva
CAETITE TURISMO LTDA
CONTRATANTE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

Proc. SEI nº 0000657.110000938.0.2024 - Aquisição de camisas e coletes personalizados;

Assunto: Análise da proposta de preço ajustada e qualificação técnica.

À Divisão de Material e Patrimônio,

Encaminhamos os autos do presente processo administrativo, para análise e aprovação da proposta de preço ajustada (0061220) e qualificação técnica (0061223) da empresa OFF CONFECCAO LTDA.

São Luís-MA, em **07 de junho de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cplpe@ma.def.br -

0061230v2



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/06/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0061230** e o código CRC **618C6F3A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Retornamos o presente processo após análise da proposta e dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados para os itens deste Pregão Eletrônico de nº 90005/2024.

Assim, informamos a aprovação da proposta apresentada pela empresa **OFF CONFECÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 33.580.118/0001 – 95, para os itens do **grupo 01**, no valor total de R\$ 94.005,00 (Noventa e quatro mil e cinco reais), considerando que os itens ofertados e os atestados de capacidade técnica apresentados encontram-se em conformidade e atendem ao solicitado.

São Luís-MA, em **07 de junho de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0061547v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 07/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0061547** e o código CRC **FB81D0F1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0000657.110000938.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Aquisição de camisas e coletes personalizados, para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas desta Defensoria Pública do Estado.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata os autos de processo licitatório solicitado pela Divisão de Material e Patrimônio da DPE realizado na modalidade Pregão Eletrônico. Utilizou-se como critério de julgamento o de menor preço, por grupo, para obtenção do menor valor global por lance, tendo iniciado com a abertura do processo administrativo.

Assim, após análise de regularidade pelo Controle Interno (0039249), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior (0039554). A Assessoria Jurídica, após análise emitiu o parecer nº 167/2024 (0049876), para realização do certame com a aprovação da minuta do Edital e emitindo a minuta do contrato (0051944).

Desse modo, o aviso da licitação foi publicado no dia 21 de maio de 2024 no Diário Oficial do Estado, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNPC e disponibilizado no site eletrônico da DPE/MA (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>), assim como, divulgado no TCE/MA através do Sistema SINC-Contrata, demonstrando assim o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 04 de junho de 2024, às 09:00 no sistema ComprasNet. Participaram do procedimento licitatório 34 (trinta e quatro) empresas.

Após fase de lances, a empresa ROSA CEREJA STORE LTDA foi a melhor classificada, entretanto ao ser convocada a apresentar proposta ajustada, não o fez. Em ato continuo a segunda classificada, a OFF CONFECCAO LTDA, foi convocada a apresentar proposta ajustada no valor de seu último lance, R\$ R\$ 94.005,00, sendo a proposta e qualificação técnica, encaminhadas ao setor requisitante, que em despacho (0061547) manifestou-se pela aprovação da proposta.

Após análise desta Comissão à documentação de habilitação apresentada da empresa licitante classificada com o menor preço, foi considerada aceita e habilitada.

Declarado o tempo para apresentação de recursos, nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer.

Este procedimento será adjudicado no valor global de R\$ 94.005,00, obtendo-se a economia de R\$ 115.090,00, em relação ao valor indicado no Termo de Referência de R\$ 209.095,00, o que representa uma economia aproximada de 44,95% em relação ao valor estimado para esta contratação.

Em tempo, solicitamos a manifestação/ parecer deste Departamento de Controle Interno, acerca da aplicação de penalidade à empresa ROSA CEREJA STORE LTDA, que ofertou lance, porém não enviou a proposta ajustada conforme solicitado, deixando de manter o lance ofertado e incorrendo no subitem 11.1.1 do edital.

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Controle Interno, após ouvido, será encaminhado à autoridade superior para Adjudicação e Homologação do certame.

São Luís, 10 de junho de 2024.

Hilton Rafael C. Costa
Pregoeiro

Raimundo Eduardo S. Farias
Equipe de Apoio

Anunciação de M C Barbosa
Presidente da Comissão

Beatriz J. de M. Martins
Equipe de Apoio

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0061943v6



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 10/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 10/06/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0061943** e o código CRC **1F3CD3C6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001220.110000938.0.2024

Interessado: Defensoria Pública Estadual do Maranhão

Assunto: Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Gráficos

Comissão Permanente de Licitação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente Pregão Eletrônico nº 90005/2024-DPE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de **Camisas e Coletes Personalizados**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0039249), exarado no dia 09 de abril de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net PNCP (ID 0054609);
- Publicação do Aviso de Licitação no Comprasnet (ID 0054612);
- Divulgação no Site da Defensoria (ID 0054637);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (ID 0054642);
- Diário Oficial do Estado (ID 0054639);
- Data da publicação da sessão: 21/05/2024;
- Data da Realização da Sessão: 04/06/2024;
- Propostas das licitante;

- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (ID 0061547); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão foi marcada para o dia 04/06/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 21/05/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

A Proposta de Preço da empresa melhor classificada foi encaminhada para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesmas conforme despacho.

Após a aprovação da propostas ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **OFF CONFECÇÕES LTDA – ME**.

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís-MA, em **12 de junho de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0063101v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 12/06/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0063101** e o código CRC **CAD4DA36**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

Processo SEI nº **0000657.110000938.0.2024 - Aquisição de camisas e coletes personalizados**

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão SRP nº 90005/2024-DPE/MA

Ao Gabinete da Defensoria Pública Geral,

Diante do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024-DPE/MA, encaminhamos os autos do presente processo administrativo, solicitando adjudicação e homologação pela Autoridade Superior.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0063518v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/06/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0063518** e o código CRC **81973D17**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Informo a homologação e encaminho os autos para providências cabíveis.

São Luís-MA, em **20 de junho de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0067351v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessora Sênior**, em 20/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0067351** e o código CRC **8ABC6A09**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90005/2024

Às 16:24 horas do dia 20 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISTIANE MARQUES MENDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000657.110000938, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2024 às 09:03:03	Bom diaaa Senhores. Que Deus abençoe essa licitação e ocorra sem nenhum percalço.
Sistema	04/06/2024 às 09:04:10	Constitui objeto deste processo a aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Sistema	04/06/2024 às 09:04:18	1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.
Sistema	04/06/2024 às 09:04:27	1.4. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 209.095,00 (Duzentos e nove mil noventa e cinco reais), conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Sistema	04/06/2024 às 09:04:56	3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
Sistema	04/06/2024 às 09:05:05	3.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
Sistema	04/06/2024 às 09:05:39	3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
Sistema	04/06/2024 às 09:07:49	6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2024 às 09:08:01	6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que: 6.7.1 Contiver vícios insanáveis;
Sistema	04/06/2024 às 09:08:12	7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômicofinanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Sistema	04/06/2024 às 09:08:32	7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 7.5.1. Observar o disposto no item 12 e subitens do Termo de Referência – Anexo I.
Sistema	04/06/2024 às 09:09:42	8.2.3. Para qualificação técnica: 8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; 8.2.3.2. Será admitida, par
Sistema	04/06/2024 às 09:30:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2024 às 09:30:35	Lances encerrados
Sistema	04/06/2024 às 10:45:27	Informamos que devido a suspensão administrativa esta sessão será suspensa neste momento e retornará em 06/06/2024 às 15:00.
Sistema	06/06/2024 às 15:11:30	Boa tarde senhores licitantes. Em 30 minutos informaremos sobre a análise das propostas.
Sistema	06/06/2024 às 15:13:24	Retomando , verifco neste ato que a licitante ROSA CEREJA não enviou os anexos solicitados, desta forma, está desclassificada.
Sistema	06/06/2024 às 15:15:05	Conforme sub.item 5.19 do Edital .O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.
Sistema	06/06/2024 às 16:37:32	Senhores licitantes, o' prazo para envio da proposta e documentação de habilitação está em até Às 18:15. INformo ainda que após esse prazo suspenderemos a sessão para retomá-la dia 07/06/2024 às 09:00.
Sistema	07/06/2024 às 10:20:51	Senhores licitantes, informamos que a licitação marcada para continuar hoje será prorrogada sua continuidade para dia 10/06/2024 Às 09:30.
Sistema	07/06/2024 às 10:22:56	Informamos que a proposta está para análise e diligências, antes da aprovação.
Sistema	10/06/2024 às 09:32:19	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	10/06/2024 às 09:32:36	Estamos de volta para continuidade da sessão licitatória.
Sistema	10/06/2024 às 09:33:32	A seguir o parecer sobre a análise a aprovação da proposta pela OFF CONFECÇÃO LTDA
Sistema	10/06/2024 às 09:33:36	Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio Comissão Permanente de Licitação, Considerando o processo n.º 0000657.110000938.0.2024, Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados; Retornamos o presente processo após análise da proposta e dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados para os itens deste Pregão Eletrônico de nº 90005/2024. Assim, informamos a aprovação da proposta apresentada
Sistema	10/06/2024 às 09:40:45	Neste momento estamos analisando a habilitação.
Sistema	10/06/2024 às 09:56:02	Informamos que a documentação de habilitação da licitante OFF CONFECÇÃO LTDA, consultada via SICAF e documentos complementares está apta, na forma do Edital.
Sistema	10/06/2024 às 09:57:04	Foi consultado SICAF, documentos complementares, CEIS(NÃO CONSTA IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR),
Sistema	10/06/2024 às 11:23:28	Informamos que os interessados em registrar pelo preço da melhor classificada para cadastro de reserva, poderão enviar e-mail com seus dados da proposta para o e-mail cpldpe@ma.def.br até 11/06/2024 às 11:21.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/06/2024 às 09:30:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 209.095,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95, melhor lance: R\$ 94.005,0000

Propostas do Grupo G1(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.410.748/0001-75 - 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 203.760,0000	-
Valor proposta: R\$ 203.760,0000 Valor negociado: Não informado		
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 420.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 420.000,0000 Valor negociado: Não informado		
40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.350,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.000,0000 Valor negociado: Não informado		
70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 208.100,0000 Valor negociado: Não informado		
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 158.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.700,0000 Valor negociado: Não informado		
74.161.373/0001-80 - BDS CONFECOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 184.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000 Valor negociado: Não informado		
17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 172.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 273.500,0000 Valor negociado: Não informado		
34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 128.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000 Valor negociado: Não informado		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 188.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.900,0000 Valor negociado: Não informado		
14.077.593/0001-07 - C R DE OLIVEIRA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 164.970,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.077.593/0001-07 - C R DE OLIVEIRA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 164.970,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000 Valor negociado: Não informado		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.000,0000 Valor negociado: Não informado		
18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 122.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000 Valor negociado: Não informado		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 157.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.000,0000 Valor negociado: Não informado		
15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 205.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000 Valor negociado: Não informado		
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 209.075,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.075,0000 Valor negociado: Não informado		
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150.270,0000	-
Valor proposta: R\$ 203.860,0000 Valor negociado: Não informado		
43.166.956/0001-70 - GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 121.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 208.225,0000 Valor negociado: Não informado		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 178.475,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000 Valor negociado: Não informado		
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 209.095,0000	-
Valor proposta: R\$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado		
03.459.973/0001-81 - INCOPORE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 198.645,0000	-
Valor proposta: R\$ 198.645,0000 Valor negociado: Não informado		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 135.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 135.000,0000 Valor negociado: Não informado		
28.640.562/0001-19 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 172.150,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 167.985,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000	Valor negociado: Não informado		
14.960.635/0001-45 - O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 185.950,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.450,0000	Valor negociado: Não informado		
33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 94.005,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 209.095,0000	Valor negociado: Não informado		
14.731.507/0001-20 - OLDAIR OF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 111.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 111.000,0000	Valor negociado: Não informado		
48.151.779/0001-72 - PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 207.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.000,0000	Valor negociado: Não informado		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 137.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.000,0000	Valor negociado: Não informado		
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 86.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450.000,0000	Valor negociado: Não informado		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 168.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.000,0000	Valor negociado: Não informado		
27.164.079/0001-42 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 169.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 197.500,0000	Valor negociado: Não informado		
41.246.178/0001-02 - UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 209.095,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000	Valor negociado: Não informado		
07.620.913/0001-50 - UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 209.095,0000	-
Valor proposta: R\$ 209.095,0000	Valor negociado: Não informado		
13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 207.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 207.500,0000	Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2024 09:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2024 09:25:48	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/06/2024 09:30:13	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.227.552/0001-38	04/06/2024 09:34:00	Obrigado pelo envio dos lances. Solicitamos no ato de envio da documentação , que comprove por meio de outros contratos, notas fiscais que consegue fornecer o objeto pelo valor ofertado.
Sistema para o participante 46.227.552/0001-38	04/06/2024 09:34:25	Neste ato convocaremos a apresentação da proposta ajustada e documentação. 5.19 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 46.227.552/0001-38	04/06/2024 09:34:57	Sr. Fornecedor ROSA CEREJA STORE LTDA, CNPJ 46.227.552/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Na forma do sub.item .5.19 do edital, O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 46.227.552/0001-38	04/06/2024 12:32:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 04/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROSA CEREJA STORE LTDA, CNPJ 46.227.552/0001-38.
Sistema para o participante 33.580.118/0001-95	06/06/2024 15:16:46	Sr. Fornecedor OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Conforme Edityal, 5.19 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
pelo participante 33.580.118/0001-95	06/06/2024 16:42:24	Boa tarde Sr. Pregoeiro, conforme solicitado arquivo anexado. Qualquer duvida estamos a disposição.
pelo participante 33.580.118/0001-95	06/06/2024 16:42:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:29 de 06/06/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95.
Sistema	10/06/2024 09:39:27	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2024 09:49:27.
Sistema	10/06/2024 09:57:49	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2024 10:07:49.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/06/2024 09:34:57	Fornecedor ROSA CEREJA STORE LTDA, CNPJ 46.227.552/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 12:32:00. Motivo: Na forma do sub.item .5.19 do edital, O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
06/06/2024 15:16:46	Fornecedor OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 18:14:00. Motivo: Conforme Edityal, 5.19 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
06/06/2024 16:42:29	Fornecedor OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95 finalizou o envio de anexo.
20/06/2024 16:24:06	Fornecedor OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 94.005,0000.
20/06/2024 16:24:37	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Colete

Colete Material: Brim , Cor: Cinza , Tamanho: Gg , Uso: Eventos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Valor estimado:	R\$ 96,8600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95, melhor lance: R\$ 45,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 45,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
28.640.562/0001-19 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 79,9000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: COLETE CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 95,0000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/GF CONFECÇÕES Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 64,0000	-
Marca/Fabricante: FC Modelo/versão: BRIM Valor proposta: R\$ 95,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 75,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Colete Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
74.161.373/0001-80 - BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA Modelo/versão: COLETE Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 43,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
14.077.593/0001-07 - C R DE OLIVEIRA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 75,0000	-
Marca/Fabricante: C R OLIVEIRA Modelo/versão: COLETE Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 75,0000	-
Marca/Fabricante: Julier Modelo/versão: Julie Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 96,8600	-
Marca/Fabricante: Habib Confecções Modelo/versão: Colete profissional unissex: - Tipo: sem mangas Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
43.166.956/0001-70 - GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 56,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R\$ 95,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 67,8000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: WW Modelo/versão: COLETE Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Fornecedor**Valor ofertado****Situação**

30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 81,1300	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 110,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
27.164.079/0001-42 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 78,0000	-
Marca/Fabricante: S13 MILITARY / TRINAY IND COM DE CONFECÇÕES LTDA Modelo/versão: COLETE EM BRIM Valor proposta: R\$ 93,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 54,0000	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: IDEAL WORK Modelo/versão: TAMANHO VARIADO, E LOGO PERSONALIZADA Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
14.960.635/0001-45 - O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89,0000	-
Marca/Fabricante: ESBRASIL/ O.J DO NASCIMENTO UNIFORMES Modelo/versão: COLETE Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: proprio Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89,9900	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: COLETE Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - ROLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 70,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 47,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPE-MA Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 120,0000	-
Marca/Fabricante: EVOLUSOM Modelo/versão: C/EDITAL Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
48.151.779/0001-72 - PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 96,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 96,8600	-
Marca/Fabricante: GHC Modelo/versão: COLETE Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
43.410.748/0001-75 - 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 96,8600	-
Marca/Fabricante: URIAH Modelo/versão: COLETE EM BRIM TAMANHO GG Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
41.246.178/0001-02 - UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 96,8600	-
Marca/Fabricante: unias Modelo/versão: Colete Material: Brim , Cor: Cinza , Tamanho: Gg , Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 96,0000	-
Marca/Fabricante: impacto visual Modelo/versão: impacto visual Valor proposta: R\$ 96,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
07.620.913/0001-50 - UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 96,8600	-
Marca/Fabricante: Unistamp Modelo/versão: colete Valor proposta: R\$ 96,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.459.973/0001-81 - INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 92,0200	-
Marca/Fabricante: L A Modelo/versão: L A Valor proposta: R\$ 92,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 09:00:17	43.166.956/0001-70	R\$ 64,0000
04/06/2024 09:00:36	40.337.954/0001-09	R\$ 67,8000
04/06/2024 09:01:03	70.157.680/0001-37	R\$ 63,0000
04/06/2024 09:01:15	19.224.595/0001-97	R\$ 90,0000
04/06/2024 09:01:25	46.227.552/0001-38	R\$ 62,0000
04/06/2024 09:01:36	18.078.753/0001-85	R\$ 55,0000
04/06/2024 09:01:45	18.655.861/0001-73	R\$ 89,9900
04/06/2024 09:01:54	46.227.552/0001-38	R\$ 54,0000
04/06/2024 09:01:56	70.157.680/0001-37	R\$ 53,0000
04/06/2024 09:02:04	46.227.552/0001-38	R\$ 52,0000
04/06/2024 09:02:19	70.157.680/0001-37	R\$ 51,0000
04/06/2024 09:02:33	46.227.552/0001-38	R\$ 50,0000
04/06/2024 09:02:37	43.166.956/0001-70	R\$ 60,0000
04/06/2024 09:03:03	70.157.680/0001-37	R\$ 49,0000
04/06/2024 09:03:21	14.960.635/0001-45	R\$ 89,0000
04/06/2024 09:03:29	46.227.552/0001-38	R\$ 48,0000
04/06/2024 09:03:49	08.086.600/0001-26	R\$ 75,0000
04/06/2024 09:04:03	43.166.956/0001-70	R\$ 56,0000
04/06/2024 09:04:39	70.157.680/0001-37	R\$ 47,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 09:04:56	46.227.552/0001-38	R\$ 46,2000
04/06/2024 09:05:13	27.164.079/0001-42	R\$ 78,0000
04/06/2024 09:05:18	38.288.971/0001-51	R\$ 90,0000
04/06/2024 09:05:31	03.851.189/0001-14	R\$ 96,8600
04/06/2024 09:06:01	15.534.841/0001-56	R\$ 95,0000
04/06/2024 09:07:17	74.161.373/0001-80	R\$ 90,0000
04/06/2024 09:07:35	14.077.593/0001-07	R\$ 75,0000
04/06/2024 09:07:50	34.846.421/0001-50	R\$ 65,0000
04/06/2024 09:08:09	33.580.118/0001-95	R\$ 95,0000
04/06/2024 09:09:00	50.583.738/0001-05	R\$ 90,0000
04/06/2024 09:09:12	33.580.118/0001-95	R\$ 45,0000
04/06/2024 09:09:36	46.227.552/0001-38	R\$ 44,0000
04/06/2024 09:09:57	28.640.562/0001-19	R\$ 79,9000
04/06/2024 09:11:23	30.577.619/0001-24	R\$ 86,4100
04/06/2024 09:11:41	30.577.619/0001-24	R\$ 81,1300
04/06/2024 09:12:08	36.158.240/0001-66	R\$ 85,0000
04/06/2024 09:13:30	36.158.240/0001-66	R\$ 75,0000
04/06/2024 09:13:45	23.262.384/0001-16	R\$ 64,0000
04/06/2024 09:14:22	17.231.920/0001-13	R\$ 65,0000
04/06/2024 09:17:06	50.583.738/0001-05	R\$ 70,0000
04/06/2024 09:20:24	05.881.661/0001-97	R\$ 60,0000
04/06/2024 09:22:00	05.881.661/0001-97	R\$ 54,0000
04/06/2024 09:23:29	46.227.552/0001-38	R\$ 43,0000

Item 2 do Grupo G1 - Camisa uniforme

Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Liso, 58% Algodão, 34% Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo Camisa: Polo , Aplicação: Uniforme, Polícia Judiciária

Valor estimado:	R\$ 57,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95, melhor lance: R\$ 26,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 26,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: proprio Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
28.640.562/0001-19 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 42,9000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
74.161.373/0001-80 - BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
14.077.593/0001-07 - C R DE OLIVEIRA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: C R OLIVEIRA Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,0000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/GF CONFECÇÕES Modelo/versão: PADRÃO			

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,0000	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,7200	-
Marca/Fabricante: Davi confecções Modelo/versão: Camisa polo: - Material: malha Piquet			
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS			
Valor proposta: R\$ 57,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: FC Modelo/versão: MANGA CURTA GOLA POLO			
Valor proposta: R\$ 56,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 49,9900	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA POLO			
Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: WW Modelo/versão: CAMISA POLO			
Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim		R\$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO			
Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA			
Valor proposta: R\$ 57,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 40,4000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA			

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 40,4000	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 57,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 47,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 57,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
43.166.956/0001-70 - GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 40,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRI Modelo/versão: Camisa Valor proposta: R\$ 57,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 33,4000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 57,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
27.164.079/0001-42 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 49,0000	-
Marca/Fabricante: S13 MILITARY / TRINAY IND COM DE CONFECÇÕES LTDA Modelo/versão: CAMISA GOLA POLO Valor proposta: R\$ 54,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
14.960.635/0001-45 - O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: ESBRASIL/ O.J DO NASCIMENTO UNIFORMES Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 57,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 50,0000	-
Marca/Fabricante: LOJA MIRANTE Modelo/versão: TAMANHO VARIADO COM LOGO PERSONALIZADA Valor proposta: R\$ 57,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 23,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria			

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 23,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 39,3300	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: Julie Modelo/versão: Julie Valor proposta: R\$ 57,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.459.973/0001-81 - INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 54,8300	-
Marca/Fabricante: L A Modelo/versão: L A Valor proposta: R\$ 54,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
48.151.779/0001-72 - PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 57,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
41.246.178/0001-02 - UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,7200	-
Marca/Fabricante: unias Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Liso, 58% A Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPE-MA Valor proposta: R\$ 28,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 120,0000	-
Marca/Fabricante: EVOLUSOM Modelo/versão: C/EDITAL Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
14.731.507/0001-20 - OLDAIR OF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: conforme edital			

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
14.731.507/0001-20 - OLDAIR OF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 57,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
07.620.913/0001-50 - UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,7200	-
Marca/Fabricante: Unistamp Modelo/versão: camisa Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,7200	-
Marca/Fabricante: GHC Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 57,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 57,5000	-
Marca/Fabricante: impacto visual Modelo/versão: impacto visual Valor proposta: R\$ 57,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
43.410.748/0001-75 - 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 52,5000	-
Marca/Fabricante: URIAH Modelo/versão: CAMISA GOLA POLO PIQUET Valor proposta: R\$ 52,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 09:00:24	43.166.956/0001-70	R\$ 30,0000
04/06/2024 09:00:41	40.337.954/0001-09	R\$ 40,4000
04/06/2024 09:01:10	46.227.552/0001-38	R\$ 27,0000
04/06/2024 09:01:13	70.157.680/0001-37	R\$ 33,4000
04/06/2024 09:01:34	19.224.595/0001-97	R\$ 50,0000
04/06/2024 09:01:43	18.078.753/0001-85	R\$ 25,0000
04/06/2024 09:01:59	46.227.552/0001-38	R\$ 24,0000
04/06/2024 09:02:08	18.655.861/0001-73	R\$ 49,9900
04/06/2024 09:02:28	43.166.956/0001-70	R\$ 28,0000
04/06/2024 09:03:30	14.960.635/0001-45	R\$ 45,0000
04/06/2024 09:04:12	08.086.600/0001-26	R\$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 09:05:21	27.164.079/0001-42	R\$ 49,0000
04/06/2024 09:05:22	38.288.971/0001-51	R\$ 47,0000
04/06/2024 09:05:40	03.851.189/0001-14	R\$ 57,7200
04/06/2024 09:06:05	15.534.841/0001-56	R\$ 57,0000
04/06/2024 09:06:58	74.161.373/0001-80	R\$ 45,0000
04/06/2024 09:08:05	34.846.421/0001-50	R\$ 35,0000
04/06/2024 09:08:06	14.077.593/0001-07	R\$ 38,0000
04/06/2024 09:08:14	33.580.118/0001-95	R\$ 56,0000
04/06/2024 09:09:35	33.580.118/0001-95	R\$ 26,0000
04/06/2024 09:10:04	28.640.562/0001-19	R\$ 42,9000
04/06/2024 09:11:41	30.577.619/0001-24	R\$ 39,3300
04/06/2024 09:12:15	36.158.240/0001-66	R\$ 50,0000
04/06/2024 09:13:42	36.158.240/0001-66	R\$ 38,0000
04/06/2024 09:14:03	23.262.384/0001-16	R\$ 38,0000
04/06/2024 09:14:23	50.583.738/0001-05	R\$ 40,0000
04/06/2024 09:14:32	17.231.920/0001-13	R\$ 45,0000
04/06/2024 09:16:31	50.583.738/0001-05	R\$ 35,0000
04/06/2024 09:18:57	05.881.661/0001-97	R\$ 30,0000
04/06/2024 09:23:34	46.227.552/0001-38	R\$ 23,0000

Item 3 do Grupo G1 - Camisa uniforme

Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Esporte , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Unissex , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Operacional

Valor estimado:	R\$ 37,4700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95, melhor lance: R\$ 16,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 37,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26,0000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 37,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 37,4700	-
Marca/Fabricante: Davi confecções Modelo/versão: Camisa oliés - Tipo: gola redonda de ribana, reba Valor proposta: R\$ 100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
28.640.562/0001-19 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 32,9000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS Valor proposta: R\$ 37,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24,0000	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R\$ 37,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26,2200	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA		

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 26,2200	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 37,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000			
18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: proprio Valor proposta: R\$ 37,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000			
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Camisa Valor proposta: R\$ 37,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000			
50.583.738/0001-05 - ROLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 21,5000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA Valor proposta: R\$ 37,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000			
27.164.079/0001-42 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: S13 MILITARY / TRINAY IND COM DE CONFECÇÕES LTDA Modelo/versão: CAMISA GOLA REDONDA Valor proposta: R\$ 34,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000			
34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: WW Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 37,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000			
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 32,5000	-
Marca/Fabricante: LOJA MIRANTE Modelo/versão: TAMANHO VARIADO COM LOGO PERSONALIZADA Valor proposta: R\$ 37,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000			
15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,0000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/GF CONFECÇÕES Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R\$ 37,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000			
43.166.956/0001-70 - GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA			

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
43.166.956/0001-70 - GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 35,3000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
74.161.373/0001-80 - BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 14,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: Julie Modelo/versão: Julie Valor proposta: R\$ 37,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 37,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 33,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 37,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
14.960.635/0001-45 - O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,4500	-
Marca/Fabricante: ESBRASIL/ O.J DO NASCIMENTO UNIFORMES Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 37,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
14.731.507/0001-20 - OLDAIR OF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 37,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
14.077.593/0001-07 - C R DE OLIVEIRA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,4700	-
Marca/Fabricante: C R OLIVEIRA Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
07.620.913/0001-50 - UNISTAMP CONFECÇOES E ESTAMPARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,4700	-
Marca/Fabricante: Unistamp Modelo/versão: camisa Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.459.973/0001-81 - INCOPORE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 35,6000	-
Marca/Fabricante: L A Modelo/versão: L A Valor proposta: R\$ 35,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
43.410.748/0001-75 - 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,4000	-
Marca/Fabricante: URIAH Modelo/versão: CAMISETA MALHA PV Valor proposta: R\$ 37,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 36,1000	-
Marca/Fabricante: FC Modelo/versão: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , C Valor proposta: R\$ 36,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
48.151.779/0001-72 - PRINT & JET, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 37,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
41.246.178/0001-02 - UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,4700	-
Marca/Fabricante: unias Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Ti Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,4700	-
Marca/Fabricante: GHC Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim		R\$ 49,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPE-MA Valor proposta: R\$ 28,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 37,0000	-
Marca/Fabricante: impacto visual Modelo/versão: impacto visual Valor proposta: R\$ 37,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 120,0000	-
Marca/Fabricante: EVOLUSOM Modelo/versão: C/EDITAL Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 09:00:27	43.166.956/0001-70	R\$ 30,0000
04/06/2024 09:00:48	40.337.954/0001-09	R\$ 26,2200
04/06/2024 09:01:33	46.227.552/0001-38	R\$ 25,0000
04/06/2024 09:01:33	70.157.680/0001-37	R\$ 33,0000
04/06/2024 09:01:49	18.078.753/0001-85	R\$ 35,0000
04/06/2024 09:02:24	19.224.595/0001-97	R\$ 32,5000
04/06/2024 09:03:04	18.655.861/0001-73	R\$ 26,0000
04/06/2024 09:04:23	08.086.600/0001-26	R\$ 30,0000
04/06/2024 09:05:26	38.288.971/0001-51	R\$ 19,0000
04/06/2024 09:05:30	27.164.079/0001-42	R\$ 28,0000
04/06/2024 09:05:47	03.851.189/0001-14	R\$ 37,4700

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 09:05:50	46.227.552/0001-38	R\$ 18,2000
04/06/2024 09:06:09	15.534.841/0001-56	R\$ 37,0000
04/06/2024 09:07:02	74.161.373/0001-80	R\$ 35,0000
04/06/2024 09:08:24	33.580.118/0001-95	R\$ 37,0000
04/06/2024 09:08:34	34.846.421/0001-50	R\$ 19,0000
04/06/2024 09:09:42	33.580.118/0001-95	R\$ 16,0000
04/06/2024 09:09:53	46.227.552/0001-38	R\$ 15,0000
04/06/2024 09:10:11	28.640.562/0001-19	R\$ 32,9000
04/06/2024 09:11:41	30.577.619/0001-24	R\$ 35,3000
04/06/2024 09:12:24	36.158.240/0001-66	R\$ 30,0000
04/06/2024 09:15:26	50.583.738/0001-05	R\$ 21,5000
04/06/2024 09:19:54	05.881.661/0001-97	R\$ 25,0000
04/06/2024 09:22:27	05.881.661/0001-97	R\$ 24,0000
04/06/2024 09:23:43	46.227.552/0001-38	R\$ 14,0000

Item 4 do Grupo G1 - Camisa uniforme

Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa

Valor estimado: R\$ 34,0900 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ 33.580.118/0001-95, melhor lance: R\$ 14,0100

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,0100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: MODELO PRÓPRIO		
Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 24,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 15,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: proprio Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 24,9900	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
14.960.635/0001-45 - O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 29,0000	-
Marca/Fabricante: ESBRASIL/ O.J DO NASCIMENTO UNIFORMES Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
43.166.956/0001-70 - GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 15,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 21,5000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 23,8600	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Camisa Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: Julie Modelo/versão: Julie Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 24,3400	-
Marca/Fabricante: FC Modelo/versão: GOLA CARECA Valor proposta: R\$ 32,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 33,5000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/GF CONFECÇÕES Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 34,0900	-
Marca/Fabricante: Davi confecções Modelo/versão: Camisa básica: - Tipo: gola redonda de ribana, reb Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
27.164.079/0001-42 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: S13 MILITARY / TRINAY IND COM DE CONFECÇÕES LTDA Modelo/versão: CAMISA GOLA CARECA Valor proposta: R\$ 33,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 13,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 32,5000	-
Marca/Fabricante: LOJA MIRANTE Modelo/versão: TAMANHO VALIADO COM LOGO PERSONALIZADA Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim		R\$ 26,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 18,5000	-
Marca/Fabricante: WW Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
28.640.562/0001-19 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 32,9000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 24,4500	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
74.161.373/0001-80 - BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
14.077.593/0001-07 - C R DE OLIVEIRA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 29,0000	-
Marca/Fabricante: C R OLIVEIRA Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
41.246.178/0001-02 - UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 34,0900	-
Marca/Fabricante: unias Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: C Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 120,0000	-
Marca/Fabricante: EVOLUSOM Modelo/versão: C/EDITAL Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
14.731.507/0001-20 - OLDAIR OF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 34,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 34,0500	-
Marca/Fabricante: GHC Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R\$ 34,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPE-MA Valor proposta: R\$ 28,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
07.620.913/0001-50 - UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 34,0900	-
Marca/Fabricante: unistamp Modelo/versão: camisa Valor proposta: R\$ 34,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
03.459.973/0001-81 - INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 32,3900	-
Marca/Fabricante: L A Modelo/versão: L A Valor proposta: R\$ 32,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
48.151.779/0001-72 - PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 34,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	
13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 34,0000	-
Marca/Fabricante: impacto visual Modelo/versão: impacto visual Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.410.748/0001-75 - 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 34,0000	-
Marca/Fabricante: URIAH		
Modelo/versão: CAMISA MALHA PV		
Valor proposta: R\$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 09:00:30	43.166.956/0001-70	R\$ 30,0000
04/06/2024 09:00:55	40.337.954/0001-09	R\$ 23,8600
04/06/2024 09:01:38	46.227.552/0001-38	R\$ 23,0000
04/06/2024 09:01:46	70.157.680/0001-37	R\$ 22,0000
04/06/2024 09:01:57	18.078.753/0001-85	R\$ 15,0000
04/06/2024 09:02:13	46.227.552/0001-38	R\$ 14,0000
04/06/2024 09:02:40	18.655.861/0001-73	R\$ 24,9900
04/06/2024 09:03:07	19.224.595/0001-97	R\$ 32,5000
04/06/2024 09:03:14	43.166.956/0001-70	R\$ 15,5000
04/06/2024 09:03:40	14.960.635/0001-45	R\$ 29,0000
04/06/2024 09:04:38	08.086.600/0001-26	R\$ 25,0000
04/06/2024 09:05:32	38.288.971/0001-51	R\$ 24,0000
04/06/2024 09:05:38	27.164.079/0001-42	R\$ 28,0000
04/06/2024 09:05:58	03.851.189/0001-14	R\$ 34,0900
04/06/2024 09:06:16	15.534.841/0001-56	R\$ 33,5000
04/06/2024 09:07:08	74.161.373/0001-80	R\$ 28,0000
04/06/2024 09:08:42	33.580.118/0001-95	R\$ 14,0100
04/06/2024 09:08:47	34.846.421/0001-50	R\$ 18,5000
04/06/2024 09:09:55	43.166.956/0001-70	R\$ 15,0000
04/06/2024 09:10:19	28.640.562/0001-19	R\$ 32,9000
04/06/2024 09:10:34	14.077.593/0001-07	R\$ 29,0000
04/06/2024 09:11:41	30.577.619/0001-24	R\$ 24,4500
04/06/2024 09:12:30	36.158.240/0001-66	R\$ 30,0000
04/06/2024 09:14:30	23.262.384/0001-16	R\$ 24,3400
04/06/2024 09:14:56	17.231.920/0001-13	R\$ 26,0000
04/06/2024 09:15:29	50.583.738/0001-05	R\$ 21,5000
04/06/2024 09:20:16	05.881.661/0001-97	R\$ 25,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 09:23:47	46.227.552/0001-38	R\$ 13,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 10/06/2024 09:49:27

Intenção de recurso na habilitação: 10/06/2024 10:07:49



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000657.110000938.0.2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024 – DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000006/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90005/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo SEI nº 0000657.110000938.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de camisas e coletes personalizados, para formação de Registro de Preços, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: OFF CONFECÇÃO LTDA **CNPJ:** 3.580.118/0001-95

END. RUA COPACABANA, S/N – OVIDIO TEIXEIRA – CAETITÉ. **UF:** BAHIA **CEP:** 46.400-000

FONE: (77) 99993-7452 **E-MAIL:** offconfeccoesba@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: TATIANE GUIMARÃES DA CRUZ **CPF:** xxx.441.285-xx

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

GRUPO ÚNICO					
Itens	Especificações	Unidade de medida	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

1	Colete profissional unissex: - Tipo: sem mangas, com gola em v; - Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; - Com pintura no peito esquerdo, direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - tamanhos variados; - conforme modelo	UND	1.000	45,00	45.000,00
2	Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; tamanhos variados; - conforme modelo	UND	1.000	26,00	26.000,00
3	Camisa oliés: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados; conforme modelo.	UND	1.000	16,00	16.000,00
4	Camisa básica: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; Cores e modelos de personalização serão definidos conforme a necessidade.	UND	500	14,01	7.005,00
VALOR GLOBAL					R\$ 94.005,00

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular fornecedor.

Fornecedor: OFF CONFECÇÃO LTDA

Representante: Tatiane Guimarães da Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0067496** e o código CRC **628E5475**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 006/2024-DPE/MA - Camisas e Coletes.

À Assessoria de Planejamento,

Considerando a assinatura do Defensor Geral à Ata de Registro de Preços Doc. SEI nº 0067496, encaminhamos o presente processo para que seja colhida a assinatura do fornecedor beneficiário da Ata.

Após, retornar os autos a esta Comissão para as demais providências.

São Luís-MA, em **21 de junho de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0067653v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0067653** e o código CRC **38016299**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000657.110000938.0.2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024 – DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000006/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90005/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo SEI nº 0000657.110000938.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de camisas e coletes personalizados, para formação de Registro de Preços, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: OFF CONFECÇÃO LTDA **CNPJ:** 3.580.118/0001-95

END. RUA COPACABANA, S/N – OVIDIO TEIXEIRA – CAETITÉ. **UF:** BAHIA **CEP:** 46.400-000

FONE: (77) 99993-7452 **E-MAIL:** offconfeccoesba@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: TATIANE GUIMARÃES DA CRUZ **CPF:** xxx.441.285-xx

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

GRUPO ÚNICO					
Itens	Especificações	Unidade de medida	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

1	Colete profissional unissex: - Tipo: sem mangas, com gola em v; - Material: Cedrobrim 100% algodão; - Cor: verde bandeira; - Com gola e ombros rebatidos; - Fechamento em zíper, no modelo encaixe de 70cm na cor preta; - Com pintura no peito esquerdo, direito e na costa; - Com dois bolsos, ambos com capa na parte inferior, chapado rebatido com costura dupla; - tamanhos variados; - conforme modelo	UND	1.000	45,00	45.000,00	
2	Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura de botão madre perola e casa, com parte interna da abertura na cor verde bandeira; - Punho e Gola em algodão, com logomarca bordada do lado esquerdo; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; tamanhos variados; - conforme modelo	UND	1.000	26,00	26.000,00	
3	Camisa oliés: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; com logomarca pintada peito esquerdo e na costa; - Tamanhos variados; conforme modelo.	UND	1.000	16,00	16.000,00	
4	Camisa básica: - Tipo: gola redonda de ribana, rebatida e lisa; material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Tamanhos variados; Cores e modelos de personalização serão definidos conforme a necessidade.	UND	500	14,01	7.005,00	
VALOR GLOBAL						R\$ 94.005,00

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.

124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular fornecedor.

Fornecedor: OFF CONFECÇÃO LTDA

Representante: Tatiane Guimarães da Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0067496** e o código CRC **628E5475**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0000657.110000938.0.2024, Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados.

Colhida as assinaturas da Ata de Registro de Preço nº 006/2024 instituídas pelo Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024 – DPE/MA, encaminha-se os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **25 de junho de 2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessor Junior Das 2
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0068336v2



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 25/06/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0068336** e o código CRC **ABDACEDE1**.



Ofício nº 040/2024-CPC/DPE-MA

São Luís, 25 de junho de 2024.

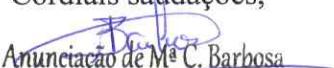
À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N°S 003, 004, 005/2024 ORIUNDAS DO PE SRP Nº 90003/2024 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 ORIUNDA DO PE SRP Nº 90005/2024-DPE/MA.

Cordiais saudações,

Ana Lucia Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade

DO ESTADO DO
MARANHAO - CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2024

GERENCIAR LAYOUTS

X Resultado

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento PE90005/2024DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 20/06/2024

CPF Autoridade 97479705387

Valor 94005

Procedimento de Contratação Não tem Documentos

FECHAR

00820295000142 PE900032024DPEMA 1

00820295000142 PE900022024DPEMA 1

00820295000142 IN0122024DPEMA 1

00820295000142 AA0032022SEGEPEMA 1

1 2 3 4 5 ... 32 33 34 35

 > Atas

Ata n° 00006/2024

Última atualização 25/06/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2024 **Data de assinatura:** 21/06/2024 **Vigência:** de 24/06/2024 a 24/06/2025

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000006/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00820295000142-1-000006/2024](#)
Objeto:

Aquisição de camisas e coletes personalizados, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00006	25/06/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 
[« Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas

1

2

3

4

5

...

11

12

13

14

00820295000142

PE900022024DPEMA

1-0000

00000

X Ata Registro

CNPJ Procedimento

00820295000142

Id Procedimento

PE9005/2024DPEMA

ID Ata Pncp

00820295000142-1-000006/2024-000001

Cnpj do Gerenciador

00820295000142

Número Ata

006

Ano Ata

2024

Data Assinatura

21/06/2024

Ano do Processo

24/06/2024

Data Publicação

24/06/2025

Fundamentação

94005

Cópia da Ata de Registro de Preços

DOWNLOAD

FECHAR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

DMP/Divisão de Material Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0000657.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de camisas e coletes personalizados;**

Após as providências para envio da publicação do Aviso de Resultado do Procedimento Licitatório nº 90005/2024 no Diário Oficial do Estado, assim como divulgação junto ao T.C.E (Sinc - Contrata)

Conforme comprovantes anexos, enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, edição DOE do dia 27/06/2024.

São Luís-MA, em **25 de junho de 2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0068632v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 25/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0068632** e o código CRC **B36583A9**.



ATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DPE/MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços: **Processo SEI nº 0001220.110000938.0.2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024.** Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. **ATA SRP nº 003/2024-DPE/MA**, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 29.129.687/0001-41. Vencedora para o grupo 01 no valor de R\$ 39.480,00 - grupo 03 no valor de R\$ 16.850,50 - grupo 04 no valor de R\$ 16.450,00 - grupo 05 no valor de R\$ 35.810,80 - grupo 07 no valor de R\$ R\$ 6.800,00. Data da assinatura: 24/06/2024. **ATA SRP nº 004/2024-DPE/MA**, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a POLIGRAFICA – Nilson Ribeiro da Silva-ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00 para o grupo 02 no valor de R\$ 19.400,00. Data da assinatura: 24/06/2024. **ATA SRP nº 005/2024-DPE/MA**, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa Cidade Mais Soluções Editoriais Ltda – ME CNPJ: 05.881.661/0001-97 para o grupo 06 no valor de R\$ 36.086,00. Data da assinatura: 24/06/2024. **Processo SEI nº 0001220.110000938.0.2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024.** Objeto: Aquisição de camisas e coletes personalizados, para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado. **ATA SRP nº 006/2024-DPE/MA**, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa OFF CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 33.580.118/0001-95. Vencedora para o grupo único, no valor global de R\$ 94.005,00. Data da assinatura: 21/06/2024. Vigência das atas: 12 (doze) meses com eficácia após a sua divulgação no PNCP e publicação na Imprensa Oficial. O teor da(s) ata(s) estão disponibilizado(s) no sítio: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA. CPL/DPE/MA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 00014/2024 – SSP/MA **Assunto:** Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 174/2023-SUPEL/RO, (item 3), oriunda do Pregão Eletrônico nº 774/2022 gerenciada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da **Ata de Registro de Preços** nº 174/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de acessórios de musculação bicicleta - Tipo: Bicicleta Ergométrica Air Bike para Implantação de Academias de Musculação. Quantidade: 16 unidades. Marca: Gallant. Empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço, **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**. Item 3. Valor unitário de R\$ 3.712,12 (três mil setecentos e doze reais e doze centavos). Valor total de R\$ 18.560,60 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). São Luís, na data da publicação eletrônica. **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 00016/2024 – SSP/MA **Assunto:** Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 174/2023-SUPEL/RO, (item 14), oriunda do Pregão Eletrônico nº 774/2022 gerenciada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fun-

damento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da **Ata de Registro de Preços** nº 174/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de acessórios de musculação - Tipo: Máquina Bíceps para Implantação de Academias de Musculação. Quantidade: 16 unidades. Marca: Pro Phisical. Empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço, **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**. Item 14. Valor unitário de R\$ 5.552,75 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Valor total de R\$ 88.844,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). São Luís, na data da publicação eletrônica. **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com **INSTITUTO BENEFICENTE LEGISLADOR IBEL**. Processo nº **2024.14000.02445** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO BENEFICENTE LEGISLADOR IBEL** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Noite de São João Festa Cultural na Zona Rural - 2024**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 24 de junho de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 – PROFISCO II/SEFAZ – MA/BR-L1500 nº 90003 (site compras.gov.br) PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 208204/2023 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação aquisição de bens e contratação de serviços para replicação de backup voltados para proteção de dados corporativos (fase 2) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ/MA), no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Maranhão (PROFISCO-MA), com recursos oriundos do contrato de empréstimo nº 4458/OC-BR celebrado entre o Estado do Maranhão e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Data da sessão: 12/07/2024, horário: 14:30hs (horário de Brasília)**, através do uso